

CONCORRÊNCIA: 028/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (UASG 453568).

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo, no Município de Lagoa do Sítio, no Estado do Piauí, com área de 3.247,62 m², para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 971836/2024/MCIDADES/CAIXA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 646.143,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/05/2025 às 12h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço / global

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
8. DO TERMO DE CONTRATO	16
9. DOS RECURSOS.....	17
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

MODELO DE EDITAL

Secretaria de Estado das Cidades do Piauí

CONCORRÊNCIA Nº 028/2025

Processo Administrativo nº 00310.000040/2025-14

Torna-se público que a Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, através do agente de contratação e da equipe de apoio, designados pela portaria nº 02/2025 – GS, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 13 de janeiro de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo, no Município de Lagoa do Sítio, no Estado do Piauí, com área de 3.247,62 m², para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 971836/2024/MCIDADES/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em único item.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 2.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 2.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. O disposto nos itens 2.7.4 e 2.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.7.8 que exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 *valor total do item*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

4.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

4.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.15. Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio-alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.

4.15.1 *A proposta deverá garantir o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente ou ainda o valor fixado pela Administração, na planilha de custos e formação de preços, o que for maior.*

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

5.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

5.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

5.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

5.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

5.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

5.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.23.2.2. empresas brasileiras;

5.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.25.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.25.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.25.4 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.8. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.9.1 contiver vícios insanáveis;
- 6.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 6.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 6.14.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários,

segundo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.14.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.14.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.14.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.14.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.17. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

8.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://sei.pi.gov.br/sei>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6 fraudar a licitação;

10.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://www.gov.br/compras/pt-br>; cpl.secid2023@gmail.com.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 12.11.2 Anexo II – Projeto Básico;
- 12.11.3 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;

Teresina (PI), 10 de abril de 2025

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação – SECID/PI

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



Secretaria de Estado das Cidades do Piauí

(Processo Administrativo nº 00310.000040/2025-14)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo no Município de Lagoa do Sítio, no Estado do Piauí, para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 971836/2024/MCIDADES/CAIXA.

1.2. *O objeto da contratação tem a natureza de obra, conforme justificativa constante do Termo de justificativas técnicas relevantes.*

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.2. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.*

4.2.1 *Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.*

4.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.3.1 A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.3.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.3.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.3.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.3.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.4. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

4.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.7. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.7.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.8.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.8.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.8.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.9. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.11. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.13.1 O emitente da garantia oferecida pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.13.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.14.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.14.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.16. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.19. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto será em conformidade com as especificações contidas no projeto básico.

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: conforme especificado no projeto básico.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: conforme especificado no projeto básico.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1 A execução contratual observará as rotinas especificadas no projeto básico.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: conforme especificado no projeto básico.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. *A demanda do órgão tem como fundamento o estudo técnico preliminar.*

Especificação da garantia do serviço

5.6. *O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução do objeto.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. *A avaliação da execução do objeto considerará as especificidades do projeto básico.*
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
- 7.2.1 não produziu os resultados acordados,
 - 7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (*trinta*) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

- 7.3.1 *Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.*
- 7.3.2 *Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.*
- 7.3.3 *O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.*

7.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de 30 (*trinta*) dias.

7.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:

- 7.9.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.16.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.16.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.25.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.25.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso, assim apurado: $I = (TX)$; $I = (6/100)/365$; $I = 0,00016438$; TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.36. Os preços *inicialmente contratados* são fixos e *irreajustáveis* no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/SICRO do mês **04/2024**.

7.37. Após o *interregno de um ano*, e a pedido do Contratado, os preços *iniciais* serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de obras rodoviárias publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme Instrução Normativa nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023. Para efeito dos que não são citados na referida instrução, será utilizado o Índice Nacional de Custo Construção – Coluna 35, também publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

7.38. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o *interregno mínimo de um ano* será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.39. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.40. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.41. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.42. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.43. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de crédito

7.44. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.45. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.46. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.47. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou

creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.48. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.49. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias.*

8.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

8.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

8.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (**cinco décimos** por cento) a 20% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (**cinco décimos** por cento) a 10% (**dez** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (**cinco décimos** por cento) a 10% (**dez** por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o

Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1 O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.25.1 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação**;

9.25.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (**CREA ou CAU ou CFT**) em plena validade;

9.29.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade
01	ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	1.299,05
02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	777,12
03	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	29,22

9.30.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.30.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.30.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.31. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.32. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.33. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade
01	ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	1.299,05
02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	777,12
03	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	29,22

9.33.1 Basta um profissional registrado nos conselhos profissionais indicados no item 9.29 que possua o acervo exigido no item 9.33.

9.33.2 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.34. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.35. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.41. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.41.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.41.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.41.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.41.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.41.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.41.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.41.6.1. ata de fundação;

9.41.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.41.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.41.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.41.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.41.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.41.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 646.143,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais), conforme custos unitários apostos no projeto básico.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Piauí, parcialmente provenientes de repasse da União, nos termos do Contrato de Repasse nº 971836/2024/MCIDADES/CAIXA.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Classificação orçamentária: 45.101.15.782.0105.5035
- b) Natureza da despesa: 44.90.51.
- c) Fonte de recursos: 700/500.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Teresina (PI), 19 de março de 2025.

Osvaldo Leônicio da Silva Filho

Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras - DUPPO

PROJETO DE ENGENHARIA



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO

LOCAL: Sede do Município;

RUAS:

RUA ZECA DE SOUSA

RUA ANTONIO SUDÁRIO-TRECHO 1

RUA ANTONIO SUDÁRIO-TRECHO 2

RUA CHICO NÉ-TRECHO 1

RUA CHICO NÉ-TRECHO 2

Área Total: 3.247,62 m²

PROPOSTA: 014884/2024

SETEMBRO
2024

Sumário

1.0 - APRESENTAÇÃO	5
2.0 – OBJETIVO DO PROJETO	6
3.0 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	10
3.1 - Localização	10
3.2 – Aspectos Socioeconômicos	10
3.3 – População.....	10
3.4 – Meio Ambiente.....	10
3.5 – Recursos Hídricos	11
3.5.1 – Águas Superficiais	11
3.5.2 – Águas Subterrâneas.....	11
4.0 – MEMORIAL DESCRIPTIVO	13
4.1 - Descrição dos Serviços:	13
4.3 – Representações Gráficas do Projeto:.....	13
4.4 – Orçamento do Projeto:.....	13
4.5 – Localização da obra:	13
4.6 – Descrição do Projeto:	14
4.7 – Comprovação dos custos apresentados:	14
4.8 – Cronograma Físico-Financeiro:.....	14
5.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	15
5.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES	15
5.1.1 – Administração Local:	15
5.1.2 – Placa da obra:	15
5.2 – MOVIMENTO DE TERRA.....	16
5.2.1 – Regularização do Subleito:	16
5.2.2 – Escavação:	16
5.2.3 – Remoção:.....	16
5.2.4 - Corte:	16
5.2.5 – Aterro apilado:	16
5.3 – MEIO FIO:.....	16
5.4 – SARJETA:	17
5.5 – CALÇADA:	17
5.6 – PLACA DESINALIZAÇÃO:	17
5.7 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA:	17
5.8 – ACESSIBILIDADE:.....	18
5.9 – MATERIAL USADO:	18
5.9.1 – Assentamento de pedras:.....	18
5.9.2 – Apiloamento:.....	19
5.9.3 – Faixa de pedestre elevada	19
– SERVIÇOS FINAIS:.....	19
5.10 – MEDIDA E PAGAMENTO	19
5.11 – NORMAS GERAIS DE TRABALHO	19
5.11.1 - Materiais	19
5.12 – RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO	20
6.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	21
6.1 SEM DESONERAÇÃO(UTILIZADA)	22
6.2 COM DESONERAÇÃO (NÃO UTILIZADA).....	23
7 MEMÓRIA DE CÁLCULO	24
8 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	25
9 COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO.....	26
10 COMPOSIÇÃO DO BDI	27

11	LEIS SOCIAIS	28
12	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	29
13	PLANTAS	30
14	DECLARAÇÕES.....	31

1.0 - APRESENTAÇÃO

O presente trabalho apresenta o Projeto Básico de Engenharia de Execução de Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI.

A apresentação contempla todos os elementos necessários para que as empresas licitantes possam compor os preços dos serviços e obras para as suas propostas, como também a sua execução.

Para a elaboração do Projeto Básico, inicialmente foram realizados estudos preliminares das ruas, os quais foram desenvolvidos observando o traçado existente. A seleção do traçado levou em consideração todos os dados colhidos nestes estudos, além das condicionantes de ordem ambiental.

2.0 – OBJETIVO DO PROJETO

O objetivo desse projeto visa oferecer conforto e maior segurança para os usuários das ruas projetadas e melhorar as condições de tráfego. Com a execução deste projeto facilitará a locomoção na Zona Urbana, do município, proporcionando condições melhores para o desenvolvimento. A pavimentação de ruas constitui uma obra de elevada abrangência social, pois a execução do referido projeto irá proporcionar às ruas um escoamento superficial, reduzindo substancialmente o acúmulo de águas e, consequentemente, erradicando os focos de doenças e melhorando a qualidade de vida da população beneficiada.

A implantação dessa pavimentação é uma reivindicação antiga daqueles moradores, tendo em vista as dificuldades enfrentadas por estes, principalmente no período chuvoso. A implantação de pavimentação em paralelepípedo tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população uma vez que o pavimento de paralelepípedos é considerado ecologicamente correto, pois permitem a infiltração da água de chuva recarregando o lençol freático e minimizando os efeitos de enchentes. Além de absorver menos calor, propiciam o crescimento de determinadas gramíneas que, além de ajudar a diminuir a temperatura.

3.0 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1 - Localização

Lagoa do Sítio é uma cidade de Estado do Piauí. Os habitantes se chamam sitiolagoenses. O município se estende por 804,7 km² e contava com 5 177 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 6,4 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Valença do Piauí, Pimenteiras e Inhuma, Lagoa do Sítio se situa a 22 km a Sul-Leste de Valença do Piauí, a cidade mais próxima nos arredores. Situado a 449 metros de altitude, de Lagoa do Sítio tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 6° 30' 28" Sul, Longitude: 41° 34' 53" Oeste.

3.2 – Aspectos Socioeconômicos

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 9.311,16. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 167 de 224 entre os municípios do estado e na 5116 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 95,5%, o que o colocava na posição 58 de 224 entre os municípios do estado e na 343 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 33.035.801,72 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 29.629.875,98 (x1000). Isso deixa o município nas posições 136 e 137 de 224 entre os municípios do estado e na 4627 e 4611 de 5570 entre todos os municípios.

3.3 – População

Em 2022, a população era de 4.520 habitantes e a densidade demográfica era de 5,61 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 155 e 159 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 4434 e 4858 de 5570.

3.4 – Meio Ambiente

Apresenta 8,2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 62,3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 121 de 224, 142 de 224 e 84 de 224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 4508 de 5570, 3554 de 5570 e 4835 de 5570, respectivamente.

3.5– Recursos Hídricos

3.5.1 – Águas Superficiais

Os recursos hídricos superficiais gerados no estado do Piauí estão representados pela bacia hidrográfica do rio Parnaíba, a mais extensa dentre as 25 bacias da Vertente Nordeste, ocupando uma área de 330.285 km², o equivalente a 3,9% do território nacional, e abrange o estado do Piauí e parte do Maranhão e do Ceará.

O rio Parnaíba possui 1.400 quilômetros de extensão e a maioria dos afluentes localizados a jusante de Teresina são perenes e supridos por águas pluviais e subterrâneas. Depois do rio São Francisco, é o mais importante rio do Nordeste.

Dentre as sub-bacias, destacam-se aquelas constituídas pelos rios: Balsas, situado no Maranhão; Potí e Portinho, cujas nascentes localizam-se no Ceará; e Canindé, Piauí, Uruçuí-Preto, Gurguéia e Longá, todos no Piauí. Cabe destacar que a sub-bacia do rio Canindé, apesar de ter 26,2% da área total da bacia do Parnaíba, drena uma grande região semi-árida.

Apesar do Piauí estar inserido no “Polígono das Secas”, não possui grande quantidade de açudes. Os mais importantes são: Boa Esperança, localizado em Guadalupe e represando cinco bilhões de metros cúbicos de água do rio Parnaíba, vem prestando grandes benefícios à população através da criação de peixes e regularização da vazão do rio, o que evitará grandes cheias, além de melhorar as possibilidades de navegação do rio Parnaíba; Caldeirão, no município de Piripiri, onde se desenvolve grandes projetos agrícolas; Cajazeiras, no município de Pio IX, é também uma garantia contra a falta de água durante as secas; Ingazeira, situado no município de Paulistana, no rio Canindé e; Barreira, situado no município de Fronteiras. Os principais cursos d’água que drenam o município são os rios Canindé e Pilão

Grande.

3.5.2 – Águas Subterrâneas

No município de Lagoa do Sítio distingue-se três domínios hidrogeológicos: rochas sedimentares, basaltos da Formação Sardinha e depósitos colúvio-eluviais. As rochas sedimentares pertencem à Bacia do Parnaíba, sendo representadas pelas formações Cabeças e Longá. As características litológicas da Formação Cabeças indicam boas condições de permeabilidade e porosidade, favorecendo assim o processo de recarga por infiltração direta das águas de chuvas, possibilitando desta forma caracterizá-lo como um importante elemento

de armazenamento de água subterrânea do município, ocorrendo em 70% da área. A Formação Longá por ser constituída predominantemente por folhelhos, que são rochas que apresentam baixíssima permeabilidade e porosidade, não apresenta importância hidrogeológica. O segundo domínio é caracterizado pela área de ocorrência de basaltos da Formação Sardinha. É constituído por rochas impermeáveis, que se comportam como “aquíferos fissurais”. Como basicamente não existe uma porosidade primária nesse tipo de rocha, a ocorrência de água subterrânea é condicionada por uma porosidade secundária representada por fraturas e fendas, o que se traduz por reservatórios aleatórios, descontínuos e de pequena extensão, não representando, portanto, esse domínio, nenhuma importância do ponto de vista hidrogeológico. O domínio correspondente aos depósitos colúvio-eluviais se refere a coberturas de sedimentos detriticos, com idade tercio-quaternária. As rochas deste domínio não se caracterizam como potenciais mananciais de captação d'água, pois suas unidades litológicas são delgadas e pouco favoráveis à acumulação de água subterrânea.

4.0 - MEMORIAL DESCRIPTIVO

A obra consiste na pavimentação em paralelepípedo da Rua na Zona Urbana do município de Lagoa do Sítio/PI, contemplando a seguinte rua:

DENOMINAÇÃO DE RUAS	ÁREA (m ²)
RUA ZECA DE SOUSA	886,80
RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 1	871,20
RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 2	413,82
RUA CHICO NÉ - TRECHO 1	415,80
RUA CHICO NÉ - TRECHO 2	660,00
ÁREA TOTAL (m²)	3.247,62 m²

4.1 - Descrição dos Serviços:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Além disso, todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Caberá à empreiteira fornece todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

4.3 – Representações Gráficas do Projeto:

Planta com identificação das ruas beneficiadas com a pavimentação, Planta baixa, cortes e detalhes construtivos em anexo.

4.4 – Orçamento do Projeto:

Planilhas orçamentárias e composições de custo em anexo.

4.5 – Localização da obra:

A área para implantação do projeto está inserida na Zona Urbana do Município de Lagoa do Sítio/PI, conforme o quadro resumo a seguir, com condições topográficas compatíveis com os serviços propostos.

A obra está localizada:

- DATUM: WGS 84;
- FUSO: 24 M

DENOMINAÇÃO DE RUAS	ÁREA (m ²)	COORDENADAS	
		INÍCIO	FINAL
RUA ZECA DE SOUSA	886,80	LONG.:215149.00 m E LAT.:9278813.00 m	LONG.:215275.00 m E LAT.:9278792.00 m
RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 1	871,20	LONG.:215126.00 m E LAT.:9278706.00 m	LONG.:215255.00 m E LAT.:9278681.00 m
RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 2	413,82	LONG.:215262.00 m E LAT.:9278679.00 m	LONG.:215324.00 m E LAT.:9278668.00 m
RUA CHICO NÉ - TRECHO 1	415,80	LONG.:215229.00 m E LAT.:9278481.00 m	LONG.:215290.00 m E LAT.:9278467.00 m
RUA CHICO NÉ - TRECHO 2	660,00	LONG.:215297.00 m E LAT.:9278465.00 m	LONG.:215395.00 m E LAT.:9278443.00 m

4.6 – Descrição do Projeto:

A pavimentação será executada em paralelepípedo sobre colchão de areia fina, além de meio-fio em concreto pré-moldado e sarjeta conforme especificações de serviço.

As ruas a serem pavimentadas foram selecionadas por se tratar de vias que se localizem na zona urbana, e, durante o período seco, que é o de maior duração no local, acumula elevada quantidade de poeira, que além de causar um transtorno muito grande a população local, obriga a limpeza diária das residências a fim evitar o acúmulo de poeira, podendo ainda provocar diversos tipos de doenças, principalmente aquelas ligadas ao sistema respiratório.

4.7 – Comprovação dos custos apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar menores preços e melhores condições.

4.8 – Cronograma Físico-Financeiro:

É apresentado o Cronograma Físico – Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 – Administração Local:

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, engenharia e planejamento, segurança do trabalho. Produção e gestão de materiais.

Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, específicos como administração local.

Este serviço deverá ser pago proporcionalmente ao executado. Segundo a composição apresentada, deverá ser a obra acompanhada pelos profissionais relacionados.

5.1.2 – Placa da obra:

A placa da obra a ser implantada deverá ter dimensões de 3,60 m x 1,80 m, com formato e inscrições a serem definidas junto ao Órgão. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais de madeira 7,0 x 7,0 cm, presas ao chão pelos suportes de madeira e fixação com concreto simples, na altura estabelecida pelas normas. Deverá ser feita a preparação da base, em concreto simples, para recebimento dos suportes das estruturas de sustentação da placa, compondo a fixação da placa ao suporte através de abraçadeiras, parafusos arruelas e porcas, de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados. Os dispositivos confeccionados em chapa metálica montados sobre suportes deverão ser instalados na posição vertical. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

O objetivo dessa especificação técnica é estabelecer normas e critérios para contratação em empresa especializada em confecção de placa de obra.

Elas deveram ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte.

As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

5.2 – MOVIMENTO DE TERRA

5.2.1 – Regularização do Subleito:

Os serviços de regularização compreendem a execução de cortes e aterros de até 20,0 cm de espessura para nivelamento do terreno, sendo executado com o auxílio de equipamentos apropriados para o serviço;

Após a regularização, o subleito receberá um colchão cujo material terá expansão igual ou inferior a 2%. Sendo dispensado o processo de compactação por se tratar de uma via em uso.

5.2.2 – Escavação:

Deverá atingir a cota da linha do projeto, conforme orientação técnica, onde a cota do eixo da rua deve ser determinada de acordo com as cotas das casas e terrenos circunvizinhos, evitando alagamentos e outros problemas no local.

5.2.3 – Remoção:

Todo material escavado não aproveitado deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização. Limpeza e raspagem do terreno, incluindo retirada de troncos e raízes. Transplante de árvores, nos casos de remoção. Manutenção periódica da limpeza, incluindo a remoção de detritos e entulhos da própria obra, até a entrega definitiva. Caso necessário, será de responsabilidade da Construtora a obtenção legal para remoção de árvores de porte.

5.2.4 - Corte:

Se necessário, deverá ser executado corte manual e/ou mecanizado com motoniveladora para retirada de camada vegetal e rejeitos para que o leito a ser pavimentado fique perfeitamente isento de quaisquer tipos de sujeira.

5.2.5 – Aterro apilado:

Se necessário, o aterro deverá ser executado em camadas sucessivas de 15 (quinze centímetros), bem molhado e fortemente apilado, sendo o material a usar como base barro ou areia do rio.

5.3 – MEIO FIO:

O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 e deverá ter seção retangular com dimensões variando de 0,13m a 0,15m as espessuras, de 0,30m a 0,35m na altura e comprimento de 1,00m e resistência superior ou igual a 10 MPa.

A abertura de valas para assentamento de meio fio deverá ter a profundidade de 20 cm para

fixação do meio fio.

As peças de meio fio devem estar perfeitamente prumadas, niveladas e acomodadas para ser chumbadas nas valas. O rejuntamento de meio-fio será efetuado com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:3.

5.4 – SARJETA:

As sarjetas serão executadas em concreto moldado in loco, sobre o pavimento em paralelepípedo, sendo que o pavimento terá um rebaixamento na região da sarjeta em relação à pista de rolamento, ver planta em anexo. Terão espessura de 5 cm, largura de 30 cm e inclinação de 2,5% ao longo do meio-fio e inclinação de 17,5% na direção transversal à pista de rolamento.

5.5 – CALÇADA:

As calçadas serão executadas em concreto não armado, moldado in loco com traço 1:2,7:3 (cimento: areia média: brita 1) e $F_{ck} = 20$ Mpa. Terão largura mínima de 1,2 metros (considerando o meio-fio como parte integrante da calçada) e espessura de 8,00 cm. A execução de lastro de concreto deverá ser precedida de aterro do tipo manual e compactação mecanizada com uso de compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv.

5.6 – PLACA DESINALIZAÇÃO:

A placa de regularização “*PARE*” refletida em alumínio deverá ser fixada em vala com concreto $F_{ck} = 10$ Mpa e pintada com duas demãos de anticorrosivo (super galvinité ou similar) e pintados com esmalte e mensagem em película reflexiva, molduradas em madeira (2,5 x 7,5)cm e fixados com frechais de (7,5 x 7,5)cm em cavas contendo concreto de traço 1:2:3 de (10 x 10 x 70)cm, locados conforme a planta em anexo.

5.7 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA:

A placa deverá ser confeccionada em chapa galvanizada (20x45) cm, pintada com esmalte, com cores e forma conforme o desenho anexado. Será fixada por duas abraçadeiras tipo D 2” em um tubo de ferro galvanizado $e = 3,65$ cm e DN 2” com costura, de 2,8 m de comprimento, sendo 70 cm enterrado numa cava de 10 x 10 x 70 cm que logo após locado o tubo, será concretado com 1:4:5 (cimento, areia grossa e brita). A placa deverá estar no mínimo 70 cm de distância do meio fio conforme norma do DENATRAN.

5.8 – ACESSIBILIDADE:

Nos locais indicados no projeto será executado uma rampa de acesso de cadeirantes com dimensões especificadas em planta. A faixa de pedestre será executada sobre em lastro de concreto traço 1:2,5:5, espessura de 5 centímetros e pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (duas demãos) com dimensões especificadas em planta.

Nos extremos da faixa de pedestres, serão feitos na calçada uma plataforma rebaixada ao nível da faixa (rotação $90^\circ = 1,50\text{ m} \times 1,50\text{ m}$), com (120 cm x 120 cm) á plataforma, com inclinação máxima de 8,33%, em concreto 1:2,5:5 (cimento, areia grossa e seixo rolado), devidamente sinalizado seguindo a NBR 9020.

Nos locais indicados no projeto será executado o piso tátil de alerta, este poderá ser piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25cm, e = 3,00 cm, assentado argamassa de cimento, cal e areia traço 1:1:6, poderá ser aceito pela fiscalização outro piso de concreto pré-moldado que atenda as especificações da NBR 9050/94.

Antes de ser executado, o local deverá estar livre de impurezas e materiais orgânicos. Para assentar os pisos, usará argamassa colante AC-II, aplicar no fundo do piso e assentar com martelo de borracha para evitar vazios. O rejunte pode ser feito com material da mesma marca, seguindo as normas do fabricante.

5.9 – MATERIAL USADO:

O material usado para o colchão deverá ser areia fina, cuja camada deve ter espessura variando entre 10 cm e 15 cm (limite desejável).

O calçamento será executado em pedra tipo paralelepípedo, nas dimensões 18x10x10cm (limites), sendo admitidas pequenas variações para maior 2,0cm e menor 1,0cm, assentadas sobre colchão de areia especificado acima

As pedras arenosas, friáveis e sedimentares não serão aceitas.

5.9.1 – Assentamento de pedras:

Inicialmente serão assentadas as pedras mestras com espaçamento de 1,00m (um metro) no sentido transversal e cerca de 4,00m (quatro metros) no sentido longitudinal, sempre obedecendo ao abaulamento do eixo para as bordas da rua de 3 a 5%.

Segue-se assentamento das demais pedras, interligadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma em sentido transversal ao eixo da via pública, devidamente caldeadas e/ou rejuntadas em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa lavada).

5.9.2 – Apiloamento:

Após o assentamento, as pedras devem ser apiloadas ou compactadas com malho ou compactador mecânico tipo sapo até se promover uma perfeita acomodação do pavimento para posterior caldeamento ou rejuntamento. Não é permitido o empoçamento de água de qualquer natureza no pavimento.

5.9.3 – Faixa de pedestre elevada

Serão executadas faixas de pedestre elevadas em todas as ruas, com dimensões definidas na planilha orçamentária. Esses dispositivos servirão para controlar a velocidade na via, ocasionando numa maior segurança para os usuários.

– SERVIÇOS FINAIS:

O entulho e prováveis sobras de material devem ser removido. No recebimento, a obra deve estar executada de acordo com as especificações técnicas e totalmente limpa.

5.10 – MEDAÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços acima descritos serão pagos mediante medição mensal ou total, de acordo com critério adotado pelo Órgão.

5.11 – NORMAS GERAIS DE TRABALHO

5.11.1 - Materiais

Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações. Caso a fiscalização julgue necessária, poderá solicitar da executante a informação por escrito dos locais de origem dos materiais.

A executante deverá submeter à aprovação da fiscalização, amostras de todos os materiais a serem utilizados e todos os materiais empregados deverão estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas visualmente.

A executante deverá efetuar controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está em conformidade com as especificações.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços acima descritos e seus custos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes de sua proposta.

Após a celebração do contrato, não será levado em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes de sua proposta.

5.12 – RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO

A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quando a quantidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação do projeto, especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do contrato.

Nenhuma operação de importância será iniciada sem o consentimento escrito da fiscalização ou sem uma notificação escrita da executante, apresentada com antecedente suficiente para que a fiscalização tome as providências para inspeção antes das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados. A empresa executora dos serviços deve apresentar a referida ART de execução da obra para ser anexada ao projeto.

6.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.1 SEM DESONERAÇÃO(UTILIZADA)

6.2 COM DESONERAÇÃO (NÃO UTILIZADA)

7 MEMÓRIA DE CÁLCULO

8 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

9 COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

10 COMPOSIÇÃO DO BDI

11 LEIS SOCIAIS

12 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

13 PLANTAS

14 DECLARAÇÕES

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					
RESUMO - ETAPAS					
PROPOSTA : 14884/2024					
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	unid.	1,00	31.191,49	31.191,49
1.2	TERRAPLENAGEM	unid.	1,00	786,83	786,83
1.3	PAVIMENTAÇÃO	unid.	1,00	413.436,49	413.436,49
1.4	PASSEIO / CALÇADA	unid.	1,00	91.893,48	91.893,48
1.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	unid.	1,00	61.053,03	61.053,03
1.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	unid.	1,00	3.168,30	3.168,30
1.7	TRANSPORTE	unid.	1,00	22.956,13	22.956,13
1.8	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	unid.	1,00	21.657,25	21.657,25
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....					R\$ 646.143,00

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 - Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA								
PROPOSTA : 14884/2024							ENCARGOS SOCIAIS	112,15%
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI							BDI	21,73%
ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					31.191,49		
1.1	SECID 01	Próprio	Administração Local	und	1,00	23.599,87	28.728,12	28.728,12
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,48	312,29	380,15	2.463,37
2.0	TERRAPLENAGEM					786,83		
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	4.371,28	0,15	0,18	786,83
3.0	PAVIMENTAÇÃO					413.436,49		
3.1	9104	ORSE	ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	3.247,62	75,56	91,98	298.716,08
3.2	C0821	SEINFRA	ADAPTADA - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m²	3.247,62	2,21	2,69	8.736,10
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.942,80	38,30	46,62	90.573,34
3.4	94990	SINAPI	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE SARJETA COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	14,57	868,91	1.057,72	15.410,97
4.0	PASSEIO / CALÇADA					91.893,48		
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	136,97	87,73	106,79	14.627,03
4.2	94990	SINAPI	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m³	73,05	868,91	1.057,72	77.266,45
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					61.053,03		
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	13,20	868,91	1.057,72	13.961,90
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	141,60	17,65	21,49	3.043,00
5.3	C4624	SEINFRA	ADAPTADA - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	242,85	149,00	181,38	44.048,13
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL					3.168,30		
6.1	SECID 02	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	und	1,17	362,10	440,78	515,70
6.2	SECID 03	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	m²	5,00	435,82	530,52	2.652,60
7.0	TRANSPORTE					22.956,13		
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	29.813,16	0,63	0,77	22.956,13
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm		0,69	0,84	
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA					21.657,25		
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	4,15	670,90	816,69	3.389,25
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	56,70	34,11	41,52	2.354,20
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	1.308,70	9,99	12,16	15.913,80
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....							R\$ 646.143,00	
OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 - Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO								

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

PROPOSTA : 14884/2024

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

TRECHO: RUA ZECA DE SOUSA

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO - PI

ENCARGOS SOCIAIS 112,15%

LARGURA DA VIA: 6,60 BDI SERVIÇOS: 21,73%

EXTENSÃO DA VIA: 128,00

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
2.0	TERRAPLENAGEM							207,36
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	1.152,00	0,15	0,18	207,36
3.0	PAVIMENTAÇÃO							111.884,43
3.1	9104	ORSE	ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	886,80	75,56	91,98	81.567,86
3.2	C0821	SEINFRA	ADAPTADA - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	886,80	2,21	2,69	2.385,49
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	512,00	38,30	46,62	23.869,44
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	3,84	868,91	1.057,72	4.061,64
4.0	PASSEIO / CALÇADA							24.216,23
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	36,10	87,73	106,79	3.855,12
4.2	94990	SINAPI	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	19,25	868,91	1.057,72	20.361,11
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							15.009,30
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	2,64	868,91	1.057,72	2.792,38
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	28,32	17,65	21,49	608,60
5.3	C4624	SEINFRA	ADAPTADA - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	64,00	149,00	181,38	11.608,32
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							1.175,64
6.1	SECID 02	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,26	362,10	440,78	114,60
6.2	SECID 03	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und	2,00	435,82	530,52	1.061,04
7.0	TRANSPORTE							6.268,43
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	8.140,82	0,63	0,77	6.268,43
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm		0,69	0,84	
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA							4.331,45
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	670,90	816,69	677,85
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	11,34	34,11	41,52	470,84
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	261,74	9,99	12,16	3.182,76
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....							R\$	R\$ 163.092,84

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 - Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

PROPOSTA : 14884/2024

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

TRECHO: RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 1

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO - PI

ENCARGOS SOCIAIS 112,15%

LARGURA DA VIA: 6,60 BDI SERVIÇOS: 21,73%

EXTENSÃO DA VIA: 132,00

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
2.0	TERRAPLENAGEM							213,84
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	1.188,00	0,15	0,18	213,84
3.0	PAVIMENTAÇÃO							111.280,44
3.1	9104	ORSE	ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	871,20	75,56	91,98	80.132,98
3.2	C0821	SEINFRA	ADAPTADA - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	871,20	2,21	2,69	2.343,53
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	528,00	38,30	46,62	24.615,36
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	3,96	868,91	1.057,72	4.188,57
4.0	PASSEIO / CALÇADA							24.970,46
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	37,22	87,73	106,79	3.974,72
4.2	94990	SINAPI	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	19,85	868,91	1.057,72	20.995,74
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							15.372,06
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	2,64	868,91	1.057,72	2.792,38
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	28,32	17,65	21,49	608,60
5.3	C4624	SEINFRA	ADAPTADA - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	66,00	149,00	181,38	11.971,08
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							645,12
6.1	SECID 02	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,26	362,10	440,78	114,60
6.2	SECID 03	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und	1,00	435,82	530,52	530,52
7.0	TRANSPORTE							6.158,17
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	7.997,62	0,63	0,77	6.158,17
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm		0,69	0,84	
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA							4.331,45
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	670,90	816,69	677,85
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	11,34	34,11	41,52	470,84
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	261,74	9,99	12,16	3.182,76
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....							R\$	R\$ 162.971,54

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 - Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

PROPOSTA : 14884/2024

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

TRECHO: RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 2

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO - PI

ENCARGOS SOCIAIS 112,15%

LARGURA DA VIA: 6,60 BDI SERVIÇOS: 21,73%

EXTENSÃO DA VIA: 62,70

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
2.0	TERRAPLENAGEM							101,57
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	564,30	0,15	0,18	101,57
3.0	PAVIMENTAÇÃO							52.857,15
3.1	9104	ORSE	ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	413,82	75,56	91,98	38.063,16
3.2	C0821	SEINFRA	ADAPTADA - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	413,82	2,21	2,69	1.113,18
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	250,80	38,30	46,62	11.692,30
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	1,88	868,91	1.057,72	1.988,51
4.0	PASSEIO / CALÇADA							11.862,35
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	17,68	87,73	106,79	1.888,05
4.2	94990	SINAPI	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	9,43	868,91	1.057,72	9.974,30
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							9.087,24
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	2,64	868,91	1.057,72	2.792,38
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	28,32	17,65	21,49	608,60
5.3	C4624	SEINFRA	ADAPTADA - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	31,35	149,00	181,38	5.686,26
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							645,12
6.1	SECID 02	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,26	362,10	440,78	114,60
6.2	SECID 03	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und	1,00	435,82	530,52	530,52
7.0	TRANSPORTE							2.925,13
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	3.798,87	0,63	0,77	2.925,13
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm		0,69	0,84	
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA							4.331,45
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	670,90	816,69	677,85
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	11,34	34,11	41,52	470,84
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	261,74	9,99	12,16	3.182,76
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....							R\$	R\$ 81.810,01

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 - Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

PROPOSTA : 14884/2024

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

TRECHO: RUA CHICO NÉ - TRECHO 1

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO - PI

ENCARGOS SOCIAIS 112,15%

LARGURA DA VIA: 6,60 BDI SERVIÇOS: 21,73%

EXTENSÃO DA VIA: 63,00

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
2.0	TERRAPLENAGEM							102,06
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	567,00	0,15	0,18	102,06
3.0	PAVIMENTAÇÃO							53.111,11
3.1	9104	ORSE	ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	415,80	75,56	91,98	38.245,28
3.2	C0821	SEINFRA	ADAPTADA - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	415,80	2,21	2,69	1.118,50
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	252,00	38,30	46,62	11.748,24
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	1,89	868,91	1.057,72	1.999,09
4.0	PASSEIO / CALÇADA							11.924,85
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	17,77	87,73	106,79	1.897,66
4.2	94990	SINAPI	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	9,48	868,91	1.057,72	10.027,19
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							9.114,45
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	2,64	868,91	1.057,72	2.792,38
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	28,32	17,65	21,49	608,60
5.3	C4624	SEINFRA	ADAPTADA - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	31,50	149,00	181,38	5.713,47
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							645,12
6.1	SECID 02	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,26	362,10	440,78	114,60
6.2	SECID 03	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und	1,00	435,82	530,52	530,52
7.0	TRANSPORTE							2.939,12
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	3.817,04	0,63	0,77	2.939,12
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm		0,69	0,84	
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA							4.331,45
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	670,90	816,69	677,85
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	11,34	34,11	41,52	470,84
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	261,74	9,99	12,16	3.182,76
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....							R\$	R\$ 82.168,16

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 - Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

PROPOSTA : 14884/2024

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

TRECHO: RUA CHICO NÉ - TRECHO 2

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO - PI

ENCARGOS SOCIAIS 112,15%

LARGURA DA VIA: 6,60 BDI SERVIÇOS: 21,73%

EXTENSÃO DA VIA: 100,00

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
2.0	TERRAPLENAGEM							162,00
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	900,00	0,15	0,18	162,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO							84.303,36
3.1	9104	ORSE	ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	660,00	75,56	91,98	60.706,80
3.2	C0821	SEINFRA	ADAPTADA - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	660,00	2,21	2,69	1.775,40
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	400,00	38,30	46,62	18.648,00
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	3,00	868,91	1.057,72	3.173,16
4.0	PASSEIO / CALÇADA							18.919,59
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	28,20	87,73	106,79	3.011,48
4.2	94990	SINAPI	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	15,04	868,91	1.057,72	15.908,11
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							12.469,98
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	2,64	868,91	1.057,72	2.792,38
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	28,32	17,65	21,49	608,60
5.3	C4624	SEINFRA	ADAPTADA - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	50,00	149,00	181,38	9.069,00
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							57,30
6.1	SECID 02	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,13	362,10	440,78	57,30
6.2	SECID 03	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und		435,82	530,52	
7.0	TRANSPORTE							4.665,28
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	6.058,80	0,63	0,77	4.665,28
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm		0,69	0,84	
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA							4.331,45
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	670,90	816,69	677,85
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	11,34	34,11	41,52	470,84
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	261,74	9,99	12,16	3.182,76
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....							R\$	R\$ 124.908,96

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 - Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

RUA ZECA DE SOUSA

EXTENSÃO (m) = 128,00
LARGURA DA VIA (m) = 6,60

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora

1.152,00 m²

PISTA DE ROLAMENTO
EXTENSÃO 128,00 m
LARGURA 6,60 m
CALÇADA
EXTENSÃO 128,00 m
LARGURA 1,20 m
LADOS 2,00 und
ÁREA TOTAL 1.152,00 m ²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3

886,80 m²

PISTA DE ROLAMENTO
EXTENSÃO 128,00 m
LARGURA 6,60 m
CABEÇAS DE RUA
EXTENSÃO 3,00 m
LARGURA 7,00 m
QUANT. 2,00 und
ÁREA TOTAL 886,80 m ²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo

886,80 m²

PISTA DE ROLAMENTO
EXTENSÃO 128,00 m
LARGURA 6,60 m
CABEÇAS DE RUA
EXTENSÃO 3,00 m
LARGURA 7,00 m
QUANT. 2,00 und
ÁREA TOTAL 886,80 m ²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas

512,00 m

EXTENSÃO 128,00 m
MEIO-FIO DA RUA
LADOS 2,00 und
MEIO-FIO DA CALÇADA
LADOS 2,00 und
TOTAL 512,00 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm

3,84 m³

EXTENSÃO 128,00 m
SARJETA
LADOS 2,00 und
LARGURA 0,30 m
ESPESSURA 0,05 m
ÁREA TOTAL 3,84 m ³

4.0 CALÇADA

4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada

36,10 m³

EXTENSÃO 128,00 m
ATERRO
LADOS 2,00 und
LARGURA 0,94 m
ALTURA 0,15 m
VOLUME TOTAL 36,10 m ³

4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	19,25 m³
EXTENSÃO	128,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ESPESSURA	0,08 m
VOLUME TOTAL	19,25 m ³
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	2,64 m³
QUANTIDADE	2,00 und
LARGURA - FAIXA	4,40 m
LARGURA - VIA	6,00 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	2,64 m ³
5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos	28,32 m²
DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	14,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	16,80 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPAS	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	8,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	11,52 m ²
ÁREA TOTAL	28,32 m ²
5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6	64,00 m²
EXTENSÃO	128,00 m
PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	64,00 m ²
6.0 TRANSPORTE	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,26 m²
ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
ÁREA TOTAL	0,26 m ²
6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado	2,00 und
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
7.0	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	8.140,82 T x Km
COEFICIENTE	9,18 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	886,80 m ²
TRANSPORTE	8140,82 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	- T x Km
COEFICIENTE	- (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	886,80 m ²
TRANSPORTE	0,00 T x Km



8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	0,83 m²
8.1 COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		

Área corte A-A	
Base maior	7,00 m
Base menor	4,00 m
Altura	0,15 m
Área Total	0,83 m ²

Largura da Faixa	6,00 m
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Volume total	4,98 m ³

8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	11,34 m²
--	----------------------------

Faixa	
Largura	0,40 m
Comprimento	3,00 m
Área	1,20 m ²
Quant. de faixa/faixa de pedestre	7,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	8,40 m ²

Pintura triangular	
Área	0,49 m ²
Quant. /faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	2,94 m ²

Área total	11,34 m²
-------------------	----------------------------

8.3 Chapa xadrez 1/4"	261,74 kg
------------------------------	------------------

Peso específico do aço	54,53 kg/m²
Área de chapa	
Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
Área total	2,40 m ²

Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und

Quant. Total	261,74 kg
---------------------	------------------

RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

EXTENSÃO (m) = 132,00
LARGURA DA VIA (m) = 6,60

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora

1.188,00 m²

PISTA DE ROLAMENTO
EXTENSÃO 132,00 m
LARGURA 6,60 m

CALÇADA
EXTENSÃO 132,00 m
LARGURA 1,20 m
LADOS 2,00 und

ÁREA TOTAL 1.188,00 m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3

871,20 m²

PISTA DE ROLAMENTO
EXTENSÃO 132,00 m
LARGURA 6,60 m

ÁREA TOTAL 871,20 m²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo

871,20 m²

PISTA DE ROLAMENTO
EXTENSÃO 132,00 m
LARGURA 6,60 m

ÁREA TOTAL 871,20 m²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas

528,00 m

EXTENSÃO 132,00 m

MEIO-FIO DA RUA
LADOS 2,00 und

MEIO-FIO DA CALÇADA
LADOS 2,00 und

TOTAL 528,00 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm

3,96 m³

EXTENSÃO 132,00 m

SARJETA
LADOS 2,00 und
LARGURA 0,30 m
ESPESSURA 0,05 m

ÁREA TOTAL 3,96 m³

4.0 CALÇADA

4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada

37,22 m³

EXTENSÃO 132,00 m

ATERRO
LADOS 2,00 und
LARGURA 0,94 m
ALTURA 0,15 m

VOLUME TOTAL 37,22 m³

4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	19,85 m³
EXTENSÃO	132,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ESPESSURA	0,08 m
VOLUME TOTAL	19,85 m ³
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	2,64 m³
QUANTIDADE	2,00 und
LARGURA - FAIXA	4,40 m
LARGURA - VIA	6,00 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	2,64 m ³
5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos	28,32 m²
DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	14,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	16,80 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPAS	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	8,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	11,52 m ²
ÁREA TOTAL	28,32 m ²
5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6	66,00 m²
EXTENSÃO	132,00 m
PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	66,00 m ²
6.0 TRANSPORTE	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,26 m²
ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
ÁREA TOTAL	0,26 m ²
6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado	1,00 und
QUANT. DE PLACAS	1,00 und
7.0	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	7.997,62 T x Km
COEFICIENTE	9,18 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	871,20 m ²
TRANSPORTE	7997,62 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	- T x Km
COEFICIENTE	- (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	871,20 m ²
TRANSPORTE	0,00 T x Km

8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	0,83 m²
8.1 COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		

Área corte A-A	
Base maior	7,00 m
Base menor	4,00 m
Altura	0,15 m
Área Total	0,83 m ²

Largura da Faixa	6,00 m
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Volume total	4,98 m ³

8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	11,34 m²
--	----------------------------

Faixa	
Largura	0,40 m
Comprimento	3,00 m
Área	1,20 m ²
Quant. de faixa/faixa de pedestre	7,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	8,40 m ²

Pintura triangular	
Área	0,49 m ²
Quant. /faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	2,94 m ²

Área total	11,34 m²
-------------------	----------------------------

8.3 Chapa xadrez 1/4"	261,74 kg
------------------------------	------------------

Peso específico do aço	54,53 kg/m²
Área de chapa	
Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
Área total	2,40 m ²

Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und

Quant. Total 261,74 kg

RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

EXTENSÃO (m) = 62,70
LARGURA DA VIA (m) = 6,60

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora

564,30 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	62,70 m
LARGURA	6,60 m
CALÇADA	

EXTENSÃO	62,70 m
LARGURA	1,20 m
LADOS	2,00 und

ÁREA TOTAL 564,30 m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3

413,82 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	62,70 m
LARGURA	6,60 m
ÁREA TOTAL	

ÁREA TOTAL 413,82 m²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo

413,82 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	62,70 m
LARGURA	6,60 m
ÁREA TOTAL	

ÁREA TOTAL 413,82 m²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas

250,80 m

EXTENSÃO	62,70 m
MEIO-FIO DA RUA	
LADOS	2,00 und
MEIO-FIO DA CALÇADA	
LADOS	2,00 und
TOTAL	250,80 m

TOTAL 250,80 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm

1,88 m³

EXTENSÃO	62,70 m
SARJETA	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,30 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	1,88 m ³

ÁREA TOTAL 1,88 m³

4.0 CALÇADA

4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada

17,68 m³

EXTENSÃO	62,70 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ALTURA	0,15 m
VOLUME TOTAL	17,68 m ³

VOLUME TOTAL 17,68 m³

4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	9,43 m³
EXTENSÃO	62,70 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ESPESSURA	0,08 m
VOLUME TOTAL	9,43 m ³
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	2,64 m³
QUANTIDADE	2,00 und
LARGURA - FAIXA	4,40 m
LARGURA - VIA	6,00 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	2,64 m ³
5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos	28,32 m²
DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	14,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	16,80 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPAS	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	8,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	11,52 m ²
ÁREA TOTAL	28,32 m ²
5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6	31,35 m²
EXTENSÃO	62,70 m
PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	31,35 m ²
6.0 TRANSPORTE	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,26 m²
ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
ÁREA TOTAL	0,26 m ²
6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado	1,00 und
QUANT. DE PLACAS	1,00 und
7.0	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	3.798,87 T x Km
COEFICIENTE	9,18 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	413,82 m ²
TRANSPORTE	3798,87 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	- T x Km
COEFICIENTE	- (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	413,82 m ²
TRANSPORTE	0,00 T x Km

8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	0,83 m²
8.1 COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		

Área corte A-A	
Base maior	7,00 m
Base menor	4,00 m
Altura	0,15 m
Área Total	0,83 m ²

Largura da Faixa	6,00 m
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Volume total	4,98 m ³

8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	11,34 m²
--	----------------------------

Faixa	
Largura	0,40 m
Comprimento	3,00 m
Área	1,20 m ²
Quant. de faixa/faixa de pedestre	7,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	8,40 m ²

Pintura triangular	
Área	0,49 m ²
Quant. /faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	2,94 m ²

Área total	11,34 m²
-------------------	----------------------------

8.3 Chapa xadrez 1/4"	261,74 kg
------------------------------	------------------

Peso específico do aço	54,53 kg/m²
Área de chapa	
Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
Área total	2,40 m ²
Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Quant. Total	261,74 kg

RUA CHICO NÉ - TRECHO 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

EXTENSÃO (m) = 63,00
LARGURA DA VIA (m) = 6,60

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora

567,00 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	63,00 m
LARGURA	6,60 m
CALÇADA	
EXTENSÃO	63,00 m
LARGURA	1,20 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	567,00 m ²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3

415,80 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	63,00 m
LARGURA	6,60 m
ÁREA TOTAL	415,80 m ²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo

415,80 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	63,00 m
LARGURA	6,60 m
ÁREA TOTAL	415,80 m ²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas

252,00 m

EXTENSÃO	63,00 m
MEIO-FIO DA RUA	
LADOS	2,00 und
MEIO-FIO DA CALÇADA	
LADOS	2,00 und
TOTAL	252,00 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm

1,89 m³

EXTENSÃO	63,00 m
SARJETA	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,30 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	1,89 m ³

4.0 CALÇADA

4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada

17,77 m³

EXTENSÃO	63,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ALTURA	0,15 m
VOLUME TOTAL	17,77 m ³

4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	9,48 m³
EXTENSÃO	63,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ESPESSURA	0,08 m
VOLUME TOTAL	9,48 m ³
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	2,64 m³
QUANTIDADE	2,00 und
LARGURA - FAIXA	4,40 m
LARGURA - VIA	6,00 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	2,64 m ³
5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos	28,32 m²
DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	14,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	16,80 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPAS	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	8,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	11,52 m ²
ÁREA TOTAL	28,32 m ²
5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6	31,50 m²
EXTENSÃO	63,00 m
PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	31,50 m ²
6.0 TRANSPORTE	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,26 m²
ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
ÁREA TOTAL	0,26 m ²
6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado	1,00 und
QUANT. DE PLACAS	1,00 und
7.0	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	3.817,04 T x Km
COEFICIENTE	9,18 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	415,80 m ²
TRANSPORTE	3817,04 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	- T x Km
COEFICIENTE	- (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	415,80 m ²
TRANSPORTE	0,00 T x Km

8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	0,83 m²
8.1 COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		

Área corte A-A	
Base maior	7,00 m
Base menor	4,00 m
Altura	0,15 m
Área Total	0,83 m ²

Largura da Faixa	6,00 m
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Volume total	4,98 m ³

8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	11,34 m²
--	----------------------------

Faixa	
Largura	0,40 m
Comprimento	3,00 m
Área	1,20 m ²
Quant. de faixa/faixa de pedestre	7,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	8,40 m ²

Pintura triangular	
Área	0,49 m ²
Quant. /faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	2,94 m ²

Área total	11,34 m²
-------------------	----------------------------

8.3 Chapa xadrez 1/4"	261,74 kg
------------------------------	------------------

Peso específico do aço	54,53 kg/m²
Área de chapa	
Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
Área total	2,40 m ²
Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Quant. Total	261,74 kg

RUA CHICO NÉ - TRECHO 2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

EXTENSÃO (m) = 100,00
LARGURA DA VIA (m) = 6,60

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora

900,00 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	100,00 m
LARGURA	6,60 m
CALÇADA	
EXTENSÃO	100,00 m
LARGURA	1,20 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	900,00 m ²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3

660,00 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	100,00 m
LARGURA	6,60 m
ÁREA TOTAL	660,00 m ²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo

660,00 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	100,00 m
LARGURA	6,60 m
ÁREA TOTAL	660,00 m ²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas

400,00 m

MEIO-FIO DA RUA	
EXTENSÃO	100,00 m
LADOS	2,00 und
MEIO-FIO DA CALÇADA	
LADOS	2,00 und
TOTAL	400,00 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm

3,00 m³

EXTENSÃO	100,00 m
SARJETA	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,30 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	3,00 m ³

4.0 CALÇADA

4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada

28,20 m³

EXTENSÃO	100,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ALTURA	0,15 m
VOLUME TOTAL	28,20 m ³

4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	15,04 m³
EXTENSÃO	100,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ESPESSURA	0,08 m
VOLUME TOTAL	15,04 m ³
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	2,64 m³
QUANTIDADE	2,00 und
LARGURA - FAIXA	4,40 m
LARGURA - VIA	6,00 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	2,64 m ³
5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos	28,32 m²
DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	14,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	16,80 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPAS	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	8,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	11,52 m ²
ÁREA TOTAL	28,32 m ²
5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6	50,00 m²
EXTENSÃO	100,00 m
PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	50,00 m ²
6.0 TRANSPORTE	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,13 m²
ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
QUANT. DE PLACAS	1,00 und
ÁREA TOTAL	0,13 m ²
6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado	- und
QUANT. DE PLACAS	- und
7.0	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	6.058,80 T x Km
COEFICIENTE	9,18 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	660,00 m ²
TRANSPORTE	6058,80 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	- T x Km
COEFICIENTE	- (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	660,00 m ²
TRANSPORTE	0,00 T x Km

8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	0,83 m²
8.1 COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		

Área corte A-A	
Base maior	7,00 m
Base menor	4,00 m
Altura	0,15 m
Área Total	0,83 m ²

Largura da Faixa	6,00 m
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Volume total	4,98 m ³

8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	11,34 m²
--	----------------------------

Faixa	
Largura	0,40 m
Comprimento	3,00 m
Área	1,20 m ²
Quant. de faixa/faixa de pedestre	7,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	8,40 m ²

Pintura triangular	
Área	0,49 m ²
Quant. /faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	2,94 m ²

Área total	11,34 m²
-------------------	----------------------------

8.3 Chapa xadrez 1/4"	261,74 kg
------------------------------	------------------

Peso específico do aço	54,53 kg/m²
Área de chapa	
Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
Área total	2,40 m ²
Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Quant. Total	261,74 kg

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO								
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E			MESES		
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			1º MÊS		2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,83%	31.191,49	R\$ 7.563,94 24,25%	R\$ 7.875,85 25,25%	R\$ 7.875,85 25,25%	R\$ 7.875,85 25,25%	R\$ 7.875,85 25,25%
1.2	TERRAPLENAGEM	0,12%	786,83	R\$ 314,73 40,00%	R\$ 314,73 40,00%	R\$ 157,37 20,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
1.3	PAVIMENTAÇÃO	63,99%	413.436,49	R\$ 124.030,95 30,00%	R\$ 103.359,12 25,00%	R\$ 103.359,12 25,00%	R\$ 82.687,30 20,00%	R\$ 82.687,30 20,00%
1.4	PASSEIO / CALÇADA	14,22%	91.893,48	R\$ - 40,00%	R\$ 36.757,39 40,00%	R\$ 36.757,39 40,00%	R\$ 18.378,70 20,00%	R\$ 18.378,70 20,00%
1.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	9,45%	61.053,03	R\$ - 40,00%	R\$ 24.421,21 40,00%	R\$ 24.421,21 40,00%	R\$ 12.210,61 20,00%	R\$ 12.210,61 20,00%
1.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,49%	3.168,30	R\$ - 40,00%	R\$ - 40,00%	R\$ - 40,00%	R\$ 3.168,30 100,00%	R\$ 3.168,30 100,00%
1.7	TRANSPORTE	3,55%	22.956,13	R\$ 6.886,84 30,00%	R\$ 5.739,03 25,00%	R\$ 5.739,03 25,00%	R\$ 4.591,23 20,00%	R\$ 4.591,23 20,00%
1.8	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	3,35%	21.657,25	R\$ - 40,00%	R\$ 8.662,90 40,00%	R\$ 8.662,90 40,00%	R\$ 4.331,45 20,00%	R\$ 4.331,45 20,00%
	VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 646.143,00	R\$ 646.143,00	R\$ 138.796,46	R\$ 187.130,23	R\$ 186.972,87	R\$ 133.243,44
	TOTAL (%)		100,00%	100,00%	21,48%	28,96%	28,94%	20,62%

Obra
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Piauí
SICROS - 04/2024 - Piauí
ORSE - 04/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
21,73%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
SECID 01	Próprio	Administração Local	SERP - SERVICOS	mês	1,000000	5.899,97	5.899,97	
2706 SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	30,5398522	117,03	3.574,07	
4069 SINAPI		MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	30,5398522	46,68	1.425,60	
253 SINAPI		ALMOXARIFE (HORISTA)	Mão de Obra	H	30,5398522	19,09	583,00	
2789 ORSE		Veículo leve - pick up (97kw)	Equipamento	h	30,5398522	10,39	317,30	
			MO sem LS =>	5.582,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.582,66
			Valor do BDI =>	1.282,06			Valor com BDI =>	7.182,03
			Quant. =>	1,000000	Preço Total =>	7.182,03	MESES	4.0000000 Preço Total => 28.728,12

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
103689 SINAPI		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,000000	312,29	312,29	
102234 SINAPI		PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,500000	25,91	12,95	
88262 SINAPI		CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	25,64	9,56	
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	20,64	23,08	
4509 SINAPI		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,99	16,00	
4813 SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*. ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,000000	250,00	250,00	
5065 SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43	
5069 SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27	
			MO sem LS =>	27,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,61
			Valor do BDI =>	67,86			Valor com BDI =>	380,15
			Quant. =>	1,000000	Preço Total =>	380,15		

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
100575 SINAPI		REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,000000	0,15	0,15	
5932 SINAPI		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURN. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	263,07	0,02	
5934 SINAPI		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURN. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	110,08	0,11	
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	20,64	0,02	
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18
			Quant. =>	1,000000	Preço Total =>	0,18		

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
9104 ORSE		ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de Concreto	m²	1,000000	75,56	75,56	
10549 ORSE		Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23	
10579 ORSE		Encargos Complementares - Calceteiro	Provisórios	h	0,4000000	3,72	1,48	
1903 ORSE		Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0250000	540,99	13,52	
0366/SINAPI ORSE		Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1300000	110,00	14,30	
4759/SINAPI ORSE		Calceteiro / rasteleiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	18,21	7,28	
6111/SINAPI ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19	
11394 ORSE		Paralelepípedo granítico (sem frete)	Material	mil	0,0420000	680,00	28,56	
			MO sem LS =>	10,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,65
			Valor do BDI =>	16,42			Valor com BDI =>	91,98
			Quant. =>	1,000000	Preço Total =>	91,98		

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
C0821 SEINFRA		ADAPTADA - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	m²	1,000000	2,21	2,21	
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	20,64	1,65	
I0725 SEINFRA		COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0110000	51,51	0,56	
			MO sem LS =>	1,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,14
			Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,69
			Quant. =>	1,000000	Preço Total =>	2,69		

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
94273 SINAPI		ASSENTAMENTO DE GUIA (MÉIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,000000	38,30	38,30	
88309 SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	25,99	5,96	
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	20,64	4,73	
88629 SINAPI		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	756,14	1,36	
370 SINAPI		AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	90,00	0,59	
4059 SINAPI		MÉIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15*	Material	M	1,0050000	25,54	25,66	
			MO sem LS =>	7,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,98
			Valor do BDI =>	8,32			Valor com BDI =>	46,62
			Quant. =>	1,000000	Preço Total =>	46,62		

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
94990 SINAPI		ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADE IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m³	1,000000	868,91	868,91
88309 SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4149000	25,99	36,77
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0417000	20,64	62,78
94964 SINAPI		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2315000	624,74	769,36

MO sem LS =>	163,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	163,51
Valor do BDI =>	188,81			Valor com BDI =>	1.057,72
Quant. =>	1.0000000			Preço Total =>	1.057,72

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
94342 SINAPI		ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOV'T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.0000000	87,73	87,73
5901 SINAPI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	309,65	1,67
5903 SINAPI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	69,14	0,04
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	20,64	16,23
91533 SINAPI		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	37,16	7,29
368 SINAPI		AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	45,00	62,50
			MO sem LS =>	16,11	LS =>	0,00	16,11
			Valor do BDI =>	19,06		Valor com BDI =>	106,79
			Quant. =>	1.0000000		Preço Total =>	106,79

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
74245/001 SINAPI		PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	17,65	17,65
88310 SINAPI		PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	27,49	9,62
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	20,64	5,16
7348 SINAPI		TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,1700000	16,94	2,87
			MO sem LS =>	10,37	LS =>	0,00	10,37
			Valor do BDI =>	3,84		Valor com BDI =>	21,49
			Quant. =>	1.0000000		Preço Total =>	21,49

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
C4624 SEINFRA		ADAPTADA - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PISOS	m²	1.0000000	149,00	149,00
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2500000	20,64	25,80
I0109 SEINFRA		AREIA MEDIA	Material	m³	0,0182000	83,58	1,52
I0441 SEINFRA		CAL HIDRATADA	Material	KG	2,7300000	0,96	2,62
I0805 SEINFRA		CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,8000000	0,71	1,98
I1328 SEINFRA		LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,6000000	26,86	42,97
I8623 SEINFRA		PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	Material	m²	1,1000000	67,38	74,11
			MO sem LS =>	60,87	LS =>	0,00	60,87
			Valor do BDI =>	32,38		Valor com BDI =>	181,38
			Quant. =>	1.0000000		Preço Total =>	181,38

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
SECID 02 Próprio		Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1.0000000	362,10	362,10
94969 SINAPI		CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 13:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	562,58	10,12
88317 SINAPI		SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	26,74	2,67
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	20,64	8,25
43060 SINAPI		ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,1179000	6,52	0,76
7696 SINAPI		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	3,2000000	77,51	248,03
34723 SINAPI		PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	m²	0,1300000	577,50	75,07
552 SINAPI		BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KGM	Material	M	0,3500000	18,42	6,44
4343 SINAPI		PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	2,0000000	4,91	9,82
13246 SINAPI		PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	2,0000000	0,47	0,94
			MO sem LS =>	8,72	LS =>	0,00	8,72
			Valor do BDI =>	78,68		Valor com BDI =>	440,78
			Quant. =>	1.0000000		Preço Total =>	440,78

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
SECID 03 Próprio		Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1.0000000	435,82	435,82
93358 SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOV'T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0264000	81,65	2,15
94962 SINAPI		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4:5:4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0264000	510,44	13,47
88309 SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2224000	25,99	5,78
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2224000	20,64	4,59
13521 SINAPI		PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	2,0000000	82,50	165,00
7696 SINAPI		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,7000000	77,51	209,27
1318 SINAPI		CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	Material	KG	3,6185000	9,83	35,56
			MO sem LS =>	10,83	LS =>	0,00	10,83
			Valor do BDI =>	94,70		Valor com BDI =>	530,52
			Quant. =>	1.0000000		Preço Total =>	530,52

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5915321 SICRO3		Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	tkm	1,0000000	0,63	0,63
E9667 SICRO3		Equipamentos		Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
E9667 SICRO3				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
E9667 SICRO3		Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	296,3422	84,6947
							296,3422
						Custo Horário de Equipamentos =>	296,3422
						Custo Horário de Execução =>	296,3422
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
						Custo do FIC =>	0,0000
						Produção de Equipe =>	470,6100
						Custo Unitário de Execução =>	0,6297
						0,00	0,00
						Valor com BDI =>	0,77
						Quant. =>	1.0000000
						Preço Total =>	0,77

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5915320 SICRO3		Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	tkm	1,0000000	0,69	0,69
E9667 SICRO3		Equipamentos		Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
E9667 SICRO3				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
E9667 SICRO3		Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	296,3422	84,6947
							296,3422
						Custo Horário de Equipamentos =>	296,3422
						Custo Horário de Execução =>	296,3422
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0173
						Custo do FIC =>	0,0118
						Produção de Equipe =>	435,7500
						Custo Unitário de Execução =>	0,6801

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,84
Quant. =>	1.0000000			Preço Total =>	0,84

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	670,90	670,90
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.9633000	20,64	40,52
88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.2400000	29,36	36,40
89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO_AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6382000	6,53	4,16
89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO_AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6018000	2,02	1,21
370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7119000	90,00	64,07
1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1663000	1,00	391,16
4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5927000	225,05	133,38
			MO sem LS =>	58,00	LS =>	0,00	58,00
			Valor do BDI =>	145,79		Valor com BDI =>	816,69
			Quant. =>	1.0000000		Preço Total =>	816,69

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		m²	1.0000000	34,11	34,11	
Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
E9644	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1.0000000	Operativa 1,00	Improdutiva 0,00	Operativa 371,6202	Improdutiva 154,8568	Custo Horário de Equipamentos => 371,6202
Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
P9853	SICRO3	Pré-marcador	1.0000000			20,4298	20,4298	
P9824	SICRO3	Servente	4.0000000			20,1195	80,4780	
						Custo Horário da Mão de Obra => Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000	100,9078	
						Custo Horário de Execução => Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000	472,5280	
						Custo do FIC => 0,0000	0,0000	
						Produção de Equipe => 149,4000	149,4000	
						Custo Unitário de Execução => 3,1628	3,1628	

Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
SICRO3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kq	9,9552	1,1946
SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kq	10,8530	3,7986
SICRO3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	I	16,6111	0,4983
SICRO3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	I	22,6929	0,0220
SICRO3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estir恒nada para demarcação viária	0,6000000	I	42,3140	25,3884
					Custo Total do Material =>	30,9019

Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
SICRO3	M2037	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001200	t	32,3500	0,0039
SICRO3	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003500	t	32,3500	0,0113
SICRO3	M2034	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000300	t	32,3500	0,0010
SICRO3	M2027	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008300	t	32,3500	0,0269
					Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0431	

Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
SICRO3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001200	tkm	LN 5914449 RP 5914464 P 5914479	0,0000
SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003500	tkm	LN 5914449 RP 5914464 P 5914479	0,0000
SICRO3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000300	tkm	LN 5914449 RP 5914464 P 5914479	0,0000
SICRO3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estir恒nada para demarcação viária - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008300	tkm	LN 5914449 RP 5914464 P 5914479	0,0000
					Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000
			MO sem LS =>	0,69	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,41	MO com LS =>	0,69
			Quant. =>	1.0000000	Valor com BDI =>	41,52
					Preço Total =>	41,52

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	Estrutura Metálica	kq	1.0000000	9,99	9,99
1337	SINAPI ORSE	Chapa de aço xadrez para pisos, e = 1/4 " (6,30 mm) 54,53 kg/m2	Material	kq	1.0000000	9,99	9,99
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
			Valor do BDI =>	2,17		Valor com BDI =>	12,16
			Quant. =>	1.0000000		Preço Total =>	12,16

MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

Objeto: Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa Do Sítio - PI

Entrada de Dados

1 - Dimensões do Paralelepípedo

Largura:	12,00	cm
Altura:	12,00	cm
Comprimento:	14,00	cm
Junta:	2,50	cm

2 - Massa Específica do Material (Arenito)

M: **2.100,00** kg/m³

3 - Cálculos

Massa de um paralelepípedo: 4,2336 kg M = Volume de um paralelepípedo x Massa Específica

Massa do milheiro paralelepípedo: 4.233,60 kg M = Massa de um paralelepípedo x 1.000

Taxa de pedra por m²: 42,00 unid/m²

Massa de pedras/m²: 0,1778 t/m²

4 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (SICRO)

Valor (T x Km) **0,63** R\$

Distância de Transporte **51,60** km

Custo do Transporte / milheiro 5,78 R\$/m² C = Massa da Pedra x Valor Unitário x Distância de Transporte

Total do Item / m² 9,1800 (T x Km) / m²

Custo do Transporte / milheiro 137,62 R\$ / milheiro

5 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário (SICRO)

Valor (T x Km) **0,69** R\$

Distância de Transporte **0,00** km

Custo do Transporte / milheiro 0,00 R\$/m² C = Massa da Pedra x Valor Unitário x Distância de Transporte

Total do Item / m² 0,0000 (T x Km) / m²

Custo do Transporte / milheiro 0,00 R\$ / milheiro

MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

COTAÇÕES DE PREÇO DA PEDRA PARALELEPÍPEDO FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

INSUMO	FORNECEDOR - VALOR DO MILHEIRO DO PARALELEPÍPEDO		
	VALOR DO FORNECEDOR 1	VALOR DO FORNECEDOR 2	VALOR ADOTADO - MENOR DAS COTAÇÕES E MENOR DAS DISTÂNCIAS
PEDRA PARALELEPÍPEDO	R\$ 680,00	R\$ 700,00	R\$ 680,00

FORNECEDOR 1:
 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:
 COORDENADAS GEOGRÁFICA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 3°19'26.55"S
 41°53'10.07"O

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE	ESTRADA VICINAL (km)		RODOVIA PAVIMENTADA (km)
	PEDREIRA - ELESBÃO VELOSO/PI	0,00	51,60

FORNECEDOR 2:
 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:
 COORDENADAS GEOGRÁFICA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 3°18'31.49"S
 41°54'26.09"O

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE	ESTRADA VICINAL (km)		RODOVIA PAVIMENTADA (km)
	PEDREIRA - PAQUETÁ/PI	2,50	109,50

DISTÂNCIA	
TRANSPORTE EM ESTRADA VICINAL (km)	TRANSPORTE EM RODOVIA PAVIMENTADA (km)
-	51,60

OBS.:

- 1) FOI ADOTADO COMO CUSTO DO MILHEIRO DE PEDRA PARALELEPÍPEDO O MENOR VALOR DAS DUAS COTAÇÕES, INCLUÍDO NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO DE "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3".
- 2) NO CÁLCULO DO TRANSPORTE FOI ADOTADO A DISTÂNCIA DO REVENDEDOR DE MENOR VALOR, PARA ESTRADA VICINAL E PARA RODOVIA PAVIMENTADA, DE ACORDO COM AS DISTÂNCIAS DE CADA FORNECEDOR.

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 -

DATA BASE: Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - LEIS SOCIAIS (%): 112,15 BDI (%): 21,73
 Ceará - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,235%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,530%
R	RISCOS	0,735%
DF	DESPESA FINANCEIRA	1,115%
L	LUCRO	7,665%
I	TRIBUTOS E IMPOSTOS	5,650%
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,650%
COFINS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,000%
ISS	ISS (5% x 40,00% do valor da mão de obra)	2,000%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	0,000%
BDI	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	21,73%

BDI = { [(1 + AC + SG + R) x (1 + DF) x (1 + L)] / [1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB)] } - 1
 Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

OBSERVAÇÕES

- a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos pelo Tomador, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.
- b) Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada uma alíquota de 4,5% sobre a contribuição previdenciária sobre a receita bruta. Quando a opção orçamentária não considerar a desoneração da folha de pagamento, deverá ser adotada uma alíquota de 0% no referido item.
- c) Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias", enquadram-se:a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos; a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.); a construção e recuperação de pistas de aeroportos; a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio, conforme classificação 4211-1/01 do CNAE.

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO - PI

LOCAL: ZONA URBANA

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,76	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,16	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,35	6,47
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	43,84	16,20
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,20	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias (indenizadas)	5,26	4,07
C4	Depósito Rescisão sem justa causa	3,90	3,02
C5	Indenização Adicional	0,44	0,34
C	Total de Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	14,92	11,55
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	16,13	5,96
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,46	0,36
D	Total das Taxas incidências e reincidências	16,59	6,32
TOTAL (A+B+C+D)		112,15	70,87

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					
RESUMO - ETAPAS					
PROPOSTA : 14884/2024					
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	unid.	1,00	32.722,59	32.722,59
1.2	TERRAPLENAGEM	unid.	1,00	743,12	743,12
1.3	PAVIMENTAÇÃO	unid.	1,00	430.217,69	430.217,69
1.4	PASSEIO / CALÇADA	unid.	1,00	93.969,09	93.969,09
1.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	unid.	1,00	61.345,44	61.345,44
1.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	unid.	1,00	3.315,58	3.315,58
1.7	TRANSPORTE	unid.	1,00	23.552,39	23.552,39
1.8	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	unid.	1,00	22.693,00	22.693,00
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....					R\$ 668.558,90

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 - Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - Ceará - COM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

PROPOSTA : 14884/2024

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

ENCARGOS SOCIAIS
BDI
112,15%
27,83%

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					32.722,59
1.1	SECID 01	Próprio	Administração Local	und	1,00	23.599,87	30.167,72	30.167,72
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6,48	308,43	394,27	2.554,87
2.0			TERRAPLENAGEM					743,12
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	4.371,29	0,13	0,17	743,12
3.0			PAVIMENTAÇÃO					430.217,69
3.1	9104	ORSE	ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	3.247,62	75,56	96,59	313.687,61
3.2	C0821	SEINFRA	ADAPTADA - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	3.247,62	2,03	2,59	8.411,33
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.942,80	37,19	47,54	92.360,71
3.4	94990	SINAPI	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE SARJETA COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	14,57	846,08	1.081,54	15.758,04
4.0			PASSEIO / CALÇADA					93.969,09
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	136,97	85,46	109,24	14.962,59
4.2	94990	SINAPI	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	73,05	846,08	1.081,54	79.006,50
5.0			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					61.345,44
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	13,20	846,08	1.081,54	14.276,35
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	141,60	16,19	20,70	2.931,10
5.3	C4624	SEINFRA	ADAPTADA - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	242,85	142,18	181,75	44.137,99
6.0			SINALIZAÇÃO VERTICAL					3.315,58
6.1	SECID 02	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	und	1,17	360,88	461,31	539,73
6.2	SECID 03	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	m ²	5,00	434,30	555,17	2.775,85
7.0			TRANSPORTE					23.552,39
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	29.813,15	0,62	0,79	23.552,39
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm		0,69	0,88	
8.0			FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA					22.693,00
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	4,15	662,81	847,27	3.516,15
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	56,70	34,01	43,47	2.464,75
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	1.308,70	9,99	12,77	16.712,10
TOTAL GERAL ORÇAMENTARIO.....							R\$ R\$ 668.558,90	R\$ R\$ 668.558,90

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 - Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - Ceará - COM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

PROPOSTA : 14884/2024

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

TRECHO: RUA ZECA DE SOUSA

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO - PI

ENCARGOS SOCIAIS 112,15%

LARGURA DA VIA: 6,60 BDI SERVIÇOS: 27,83%

EXTENSÃO DA VIA: 128,00

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
2.0	TERRAPLENAGEM							195,84
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	1.152,00	0,13	0,17	195,84
3.0	PAVIMENTAÇÃO							116.446,41
3.1	9104	ORSE	ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	886,80	75,56	96,59	85.656,01
3.2	C0821	SEINFRA	ADAPTADA - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	886,80	2,03	2,59	2.296,81
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	512,00	37,19	47,54	24.340,48
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	3,84	846,08	1.081,54	4.153,11
4.0	PASSEIO / CALÇADA							24.763,21
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	36,10	85,46	109,24	3.943,56
4.2	94990	SINAPI	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	19,25	846,08	1.081,54	20.819,65
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							15.073,49
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	2,64	846,08	1.081,54	2.855,27
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	28,32	16,19	20,70	586,22
5.3	C4624	SEINFRA	ADAPTADA - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	64,00	142,18	181,75	11.632,00
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							1.230,28
6.1	SECID 02	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,26	360,88	461,31	119,94
6.2	SECID 03	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und	2,00	434,30	555,17	1.110,34
7.0	TRANSPORTE							6.431,25
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	8.140,82	0,62	0,79	6.431,25
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm		0,69	0,88	
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA							4.538,60
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	662,81	847,27	703,23
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	11,34	34,01	43,47	492,95
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	261,74	9,99	12,77	3.342,42
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....							R\$	R\$ 168.679,08

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 - Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - Ceará - COM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

PROPOSTA : 14884/2024

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

TRECHO: RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 1

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO - PI

ENCARGOS SOCIAIS 112,15%

LARGURA DA VIA: 6,60 BDI SERVIÇOS: 27,83%

EXTENSÃO DA VIA: 132,00

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
2.0	TERRAPLENAGEM							201,96
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	1.188,00	0,13	0,17	201,96
3.0	PAVIMENTAÇÃO							115.789,64
3.1	9104	ORSE	ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	871,20	75,56	96,59	84.149,21
3.2	C0821	SEINFRA	ADAPTADA - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	871,20	2,03	2,59	2.256,41
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	528,00	37,19	47,54	25.101,12
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	3,96	846,08	1.081,54	4.282,90
4.0	PASSEIO / CALÇADA							25.534,48
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	37,22	85,46	109,24	4.065,91
4.2	94990	SINAPI	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	19,85	846,08	1.081,54	21.468,57
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							15.436,99
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	2,64	846,08	1.081,54	2.855,27
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	28,32	16,19	20,70	586,22
5.3	C4624	SEINFRA	ADAPTADA - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	66,00	142,18	181,75	11.995,50
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							675,11
6.1	SECID 02	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,26	360,88	461,31	119,94
6.2	SECID 03	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und	1,00	434,30	555,17	555,17
7.0	TRANSPORTE							6.318,12
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	7.997,62	0,62	0,79	6.318,12
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm		0,69	0,88	
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA							4.538,60
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	662,81	847,27	703,23
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	11,34	34,01	43,47	492,95
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	261,74	9,99	12,77	3.342,42
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....							R\$	R\$ 168.494,90

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 - Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - Ceará - COM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

PROPOSTA : 14884/2024

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

TRECHO: RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 2

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO - PI

ENCARGOS SOCIAIS 112,15%

LARGURA DA VIA: 6,60 BDI SERVIÇOS: 27,83%

EXTENSÃO DA VIA: 62,70

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
2.0	TERRAPLENAGEM							95,93
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	564,30	0,13	0,17	95,93
3.0	PAVIMENTAÇÃO							54.998,99
3.1	9104	ORSE	ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	413,82	75,56	96,59	39.970,87
3.2	C0821	SEINFRA	ADAPTADA - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	413,82	2,03	2,59	1.071,79
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	250,80	37,19	47,54	11.923,03
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	1,88	846,08	1.081,54	2.033,30
4.0	PASSEIO / CALÇADA							12.130,28
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	17,68	85,46	109,24	1.931,36
4.2	94990	SINAPI	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	9,43	846,08	1.081,54	10.198,92
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							9.139,35
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	2,64	846,08	1.081,54	2.855,27
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	28,32	16,19	20,70	586,22
5.3	C4624	SEINFRA	ADAPTADA - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	31,35	142,18	181,75	5.697,86
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							675,11
6.1	SECID 02	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,26	360,88	461,31	119,94
6.2	SECID 03	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und	1,00	434,30	555,17	555,17
7.0	TRANSPORTE							3.001,11
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	3.798,87	0,62	0,79	3.001,11
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm		0,69	0,88	
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA							4.538,60
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	662,81	847,27	703,23
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	11,34	34,01	43,47	492,95
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	261,74	9,99	12,77	3.342,42
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....							R\$ 84.579,37	

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 - Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - Ceará - COM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

PROPOSTA : 14884/2024

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

TRECHO: RUA CHICO NÉ - TRECHO 1

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO - PI

ENCARGOS SOCIAIS 112,15%

LARGURA DA VIA: 6,60 BDI SERVIÇOS: 27,83%

EXTENSÃO DA VIA: 63,00

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
2.0	TERRAPLENAGEM							96,39
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	567,00	0,13	0,17	96,39
3.0	PAVIMENTAÇÃO							55.263,23
3.1	9104	ORSE	ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	415,80	75,56	96,59	40.162,12
3.2	C0821	SEINFRA	ADAPTADA - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	415,80	2,03	2,59	1.076,92
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	252,00	37,19	47,54	11.980,08
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	1,89	846,08	1.081,54	2.044,11
4.0	PASSEIO / CALÇADA							12.194,19
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	17,77	85,46	109,24	1.941,19
4.2	94990	SINAPI	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	9,48	846,08	1.081,54	10.253,00
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							9.166,62
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	2,64	846,08	1.081,54	2.855,27
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	28,32	16,19	20,70	586,22
5.3	C4624	SEINFRA	ADAPTADA - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	31,50	142,18	181,75	5.725,13
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							675,11
6.1	SECID 02	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,26	360,88	461,31	119,94
6.2	SECID 03	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und	1,00	434,30	555,17	555,17
7.0	TRANSPORTE							3.015,46
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	3.817,04	0,62	0,79	3.015,46
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm		0,69	0,88	
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA							4.538,60
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	662,81	847,27	703,23
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	11,34	34,01	43,47	492,95
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	261,74	9,99	12,77	3.342,42
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....							R\$ 84.949,60	R\$ 84.949,60

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 - Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - Ceará - COM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

PROPOSTA : 14884/2024

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

TRECHO: RUA CHICO NÉ - TRECHO 2

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO - PI

ENCARGOS SOCIAIS 112,15%

LARGURA DA VIA: 6,60 BDI SERVIÇOS: 27,83%

EXTENSÃO DA VIA: 100,00

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
2.0	TERRAPLENAGEM							153,00
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	900,00	0,13	0,17	153,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO							87.719,42
3.1	9104	ORSE	ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	660,00	75,56	96,59	63.749,40
3.2	C0821	SEINFRA	ADAPTADA - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	660,00	2,03	2,59	1.709,40
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	400,00	37,19	47,54	19.016,00
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	3,00	846,08	1.081,54	3.244,62
4.0	PASSEIO / CALÇADA							19.346,93
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	28,20	85,46	109,24	3.080,57
4.2	94990	SINAPI	ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	15,04	846,08	1.081,54	16.266,36
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							12.528,99
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	2,64	846,08	1.081,54	2.855,27
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	28,32	16,19	20,70	586,22
5.3	C4624	SEINFRA	ADAPTADA - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	50,00	142,18	181,75	9.087,50
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							59,97
6.1	SECID 02	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,13	360,88	461,31	59,97
6.2	SECID 03	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und		434,30	555,17	
7.0	TRANSPORTE							4.786,45
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	6.058,80	0,62	0,79	4.786,45
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm		0,69	0,88	
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA							4.538,60
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	662,81	847,27	703,23
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	11,34	34,01	43,47	492,95
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	261,74	9,99	12,77	3.342,42
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....							R\$	R\$ 129.133,36

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 - Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - Ceará - COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

RUA ZECA DE SOUSA

EXTENSÃO (m) = 128,00
 LARGURA DA VIA (m) = 6,60

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora

1.152,00 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	128,00 m
LARGURA	6,60 m
CALÇADA	
EXTENSÃO	128,00 m
LARGURA	1,20 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	1.152,00 m ²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3

886,80 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	128,00 m
LARGURA	6,60 m
CABEÇAS DE RUA	
EXTENSÃO	3,00 m
LARGURA	7,00 m
QUANT.	2,00 und
ÁREA TOTAL	886,80 m ²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo

886,80 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	128,00 m
LARGURA	6,60 m
CABEÇAS DE RUA	
EXTENSÃO	3,00 m
LARGURA	7,00 m
QUANT.	2,00 und
ÁREA TOTAL	886,80 m ²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas

512,00 m

EXTENSÃO	128,00 m
MEIO-FIO DA RUA	
LADOS	2,00 und
MEIO-FIO DA CALÇADA	
LADOS	2,00 und
TOTAL	512,00 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm

3,84 m³

EXTENSÃO	128,00 m
SARJETA	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,30 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	3,84 m ³

4.0 CALÇADA

4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada

36,10 m³

EXTENSÃO	128,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ALTURA	0,15 m
VOLUME TOTAL	36,10 m ³

4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	19,25 m³
EXTENSÃO	128,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ESPESSURA	0,08 m
VOLUME TOTAL	19,25 m ³
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	2,64 m³
QUANTIDADE	2,00 und
LARGURA - FAIXA	4,40 m
LARGURA - VIA	6,00 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	2,64 m ³
5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos	28,32 m²
DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	14,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	16,80 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPA	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	8,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	11,52 m ²
ÁREA TOTAL	28,32 m ²
5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6	64,00 m²
EXTENSÃO	128,00 m
PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	64,00 m ²
6.0 TRANSPORTE	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,26 m²
ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
ÁREA TOTAL	0,26 m ²
6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado	2,00 und
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
7.0	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	8.140,82 T x Km
COEFICIENTE	9,18 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	886,80 m ²
TRANSPORTE	8140,82 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	- T x Km
COEFICIENTE	- (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	886,80 m ²
TRANSPORTE	0,00 T x Km

8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	0,83 m²
8.1 COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		

Área corte A-A	
Base maior	7,00 m
Base menor	4,00 m
Altura	0,15 m
Área Total	0,83 m ²

Largura da Faixa	6,00 m
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Volume total	4,98 m ³

8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	11,34 m²
--	----------------------------

Faixa	
Largura	0,40 m
Comprimento	3,00 m
Área	1,20 m ²
Quant. de faixa/faixa de pedestre	7,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	8,40 m ²

Pintura triangular	
Área	0,49 m ²
Quant. /faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	2,94 m ²

Área total	11,34 m²
-------------------	----------------------------

8.3 Chapa xadrez 1/4"	261,74 kg
------------------------------	------------------

Peso específico do aço	54,53 kg/m²
Área de chapa	
Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
Área total	2,40 m ²
Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Quant. Total	261,74 kg

RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

EXTENSÃO (m) = 132,00
LARGURA DA VIA (m) = 6,60

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora

1.188,00 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	132,00 m
LARGURA	6,60 m
CALÇADA	
EXTENSÃO	132,00 m
LARGURA	1,20 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	1.188,00 m ²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3

871,20 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	132,00 m
LARGURA	6,60 m
ÁREA TOTAL	871,20 m ²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo

871,20 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	132,00 m
LARGURA	6,60 m
ÁREA TOTAL	871,20 m ²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas

528,00 m

MEIO-FIO DA RUA	
EXTENSÃO	132,00 m
LADOS	2,00 und
MEIO-FIO DA CALÇADA	
LADOS	2,00 und
TOTAL	528,00 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm

3,96 m³

SARJETA	
EXTENSÃO	132,00 m
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,30 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	3,96 m ³

4.0 CALÇADA

4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada

37,22 m³

ATERRO	
EXTENSÃO	132,00 m
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ALTURA	0,15 m
VOLUME TOTAL	37,22 m ³

4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	19,85 m³
EXTENSÃO	132,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ESPESSURA	0,08 m
VOLUME TOTAL	19,85 m ³
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	2,64 m³
QUANTIDADE	2,00 und
LARGURA - FAIXA	4,40 m
LARGURA - VIA	6,00 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	2,64 m ³
5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos	28,32 m²
DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	14,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	16,80 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPAS	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	8,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	11,52 m ²
ÁREA TOTAL	28,32 m ²
5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6	66,00 m²
EXTENSÃO	132,00 m
PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	66,00 m ²
6.0 TRANSPORTE	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,26 m²
ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
ÁREA TOTAL	0,26 m ²
6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado	1,00 und
QUANT. DE PLACAS	1,00 und
7.0	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	7.997,62 T x Km
COEFICIENTE	9,18 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	871,20 m ²
TRANSPORTE	7997,62 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	- T x Km
COEFICIENTE	- (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	871,20 m ²
TRANSPORTE	0,00 T x Km

8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	0,83 m²
8.1 COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		

Área corte A-A	
Base maior	7,00 m
Base menor	4,00 m
Altura	0,15 m
Área Total	0,83 m ²

Largura da Faixa	6,00 m
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Volume total	4,98 m ³

8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	11,34 m²
--	----------------------------

Faixa	
Largura	0,40 m
Comprimento	3,00 m
Área	1,20 m ²
Quant. de faixa/faixa de pedestre	7,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	8,40 m ²

Pintura triangular	
Área	0,49 m ²
Quant. /faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	2,94 m ²

Área total	11,34 m²
-------------------	----------------------------

8.3 Chapa xadrez 1/4"	261,74 kg
------------------------------	------------------

Peso específico do aço	54,53 kg/m²
Área de chapa	
Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
Área total	2,40 m ²
Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Quant. Total	261,74 kg

RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

EXTENSÃO (m) = 62,70
LARGURA DA VIA (m) = 6,60

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora

564,30 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	62,70 m
LARGURA	6,60 m
CALÇADA	
EXTENSÃO	62,70 m
LARGURA	1,20 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	564,30 m ²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3

413,82 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	62,70 m
LARGURA	6,60 m
ÁREA TOTAL	413,82 m ²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo

413,82 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	62,70 m
LARGURA	6,60 m
ÁREA TOTAL	413,82 m ²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas

250,80 m

EXTENSÃO	62,70 m
MEIO-FIO DA RUA	
LADOS	2,00 und
MEIO-FIO DA CALÇADA	
LADOS	2,00 und
TOTAL	250,80 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm

1,88 m³

EXTENSÃO	62,70 m
SARJETA	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,30 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	1,88 m ³

4.0 CALÇADA

4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada

17,68 m³

EXTENSÃO	62,70 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ALTURA	0,15 m
VOLUME TOTAL	17,68 m ³

4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	9,43 m³
EXTENSÃO	62,70 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ESPESSURA	0,08 m
VOLUME TOTAL	9,43 m ³
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	2,64 m³
QUANTIDADE	2,00 und
LARGURA - FAIXA	4,40 m
LARGURA - VIA	6,00 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	2,64 m ³
5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos	28,32 m²
DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	14,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	16,80 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPAS	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	8,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	11,52 m ²
ÁREA TOTAL	28,32 m ²
5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6	31,35 m²
EXTENSÃO	62,70 m
PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	31,35 m ²
6.0 TRANSPORTE	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,26 m²
ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
ÁREA TOTAL	0,26 m ²
6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado	1,00 und
QUANT. DE PLACAS	1,00 und
7.0	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	3.798,87 T x Km
COEFICIENTE	9,18 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	413,82 m ²
TRANSPORTE	3798,87 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	- T x Km
COEFICIENTE	- (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	413,82 m ²
TRANSPORTE	0,00 T x Km

8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	0,83 m²
8.1 COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		

Área corte A-A	
Base maior	7,00 m
Base menor	4,00 m
Altura	0,15 m
Área Total	0,83 m ²

Largura da Faixa	6,00 m
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Volume total	4,98 m ³

8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	11,34 m²
--	----------------------------

Faixa	
Largura	0,40 m
Comprimento	3,00 m
Área	1,20 m ²
Quant. de faixa/faixa de pedestre	7,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	8,40 m ²

Pintura triangular	
Área	0,49 m ²
Quant. /faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	2,94 m ²

Área total	11,34 m²
-------------------	----------------------------

8.3 Chapa xadrez 1/4"	261,74 kg
------------------------------	------------------

Peso específico do aço	54,53 kg/m²
Área de chapa	
Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
Área total	2,40 m ²
Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Quant. Total	261,74 kg

RUA CHICO NÉ - TRECHO 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

EXTENSÃO (m) = 63,00
LARGURA DA VIA (m) = 6,60

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora

567,00 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	63,00 m
LARGURA	6,60 m

CALÇADA
EXTENSÃO
LARGURA
LADOS

ÁREA TOTAL 567,00 m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3

415,80 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	63,00 m
LARGURA	6,60 m

ÁREA TOTAL 415,80 m²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo

415,80 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	63,00 m
LARGURA	6,60 m

ÁREA TOTAL 415,80 m²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas

252,00 m

EXTENSÃO	63,00 m
MEIO-FIO DA RUA	
LADOS	2,00 und
MEIO-FIO DA CALÇADA	
LADOS	2,00 und
TOTAL	252,00 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm

1,89 m³

EXTENSÃO	63,00 m
SARJETA	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,30 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	1,89 m ³

4.0 CALÇADA

4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada

17,77 m³

EXTENSÃO	63,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ALTURA	0,15 m
VOLUME TOTAL	17,77 m ³

4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	9,48 m³
EXTENSÃO	63,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ESPESSURA	0,08 m
VOLUME TOTAL	9,48 m ³
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	2,64 m³
QUANTIDADE	2,00 und
LARGURA - FAIXA	4,40 m
LARGURA - VIA	6,00 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	2,64 m ³
5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos	28,32 m²
DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	14,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	16,80 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPAS	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	8,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	11,52 m ²
ÁREA TOTAL	28,32 m ²
5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6	31,50 m²
EXTENSÃO	63,00 m
PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	31,50 m ²
6.0 TRANSPORTE	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,26 m²
ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
ÁREA TOTAL	0,26 m ²
6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado	1,00 und
QUANT. DE PLACAS	1,00 und
7.0	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	3.817,04 T x Km
COEFICIENTE	9,18 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	415,80 m ²
TRANSPORTE	3817,04 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	- T x Km
COEFICIENTE	- (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	415,80 m ²
TRANSPORTE	0,00 T x Km

8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	0,83 m²
8.1 COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		

Área corte A-A	
Base maior	7,00 m
Base menor	4,00 m
Altura	0,15 m
Área Total	0,83 m ²

Largura da Faixa	6,00 m
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Volume total	4,98 m ³

8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	11,34 m²
--	----------------------------

Faixa	
Largura	0,40 m
Comprimento	3,00 m
Área	1,20 m ²
Quant. de faixa/faixa de pedestre	7,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	8,40 m ²

Pintura triangular	
Área	0,49 m ²
Quant. /faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	2,94 m ²

Área total	11,34 m²
-------------------	----------------------------

8.3 Chapa xadrez 1/4"	261,74 kg
------------------------------	------------------

Peso específico do aço	54,53 kg/m²
Área de chapa	
Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
Área total	2,40 m ²
Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Quant. Total	261,74 kg

RUA CHICO NÉ - TRECHO 2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

EXTENSÃO (m) = 100,00
LARGURA DA VIA (m) = 6,60

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora

900,00 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	100,00 m
LARGURA	6,60 m
CALÇADA	
EXTENSÃO	100,00 m
LARGURA	1,20 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	900,00 m ²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3

660,00 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	100,00 m
LARGURA	6,60 m
ÁREA TOTAL	660,00 m ²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo

660,00 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	100,00 m
LARGURA	6,60 m
ÁREA TOTAL	660,00 m ²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas

400,00 m

EXTENSÃO	100,00 m
MEIO-FIO DA RUA	
LADOS	2,00 und
MEIO-FIO DA CALÇADA	
LADOS	2,00 und
TOTAL	400,00 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm

3,00 m³

EXTENSÃO	100,00 m
SARJETA	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,30 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	3,00 m ³

4.0 CALÇADA

4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada

28,20 m³

EXTENSÃO	100,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ALTURA	0,15 m
VOLUME TOTAL	28,20 m ³

4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	15,04 m³
EXTENSÃO	100,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,94 m
ESPESSURA	0,08 m
VOLUME TOTAL	15,04 m ³
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	2,64 m³
QUANTIDADE	2,00 und
LARGURA - FAIXA	4,40 m
LARGURA - VIA	6,00 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	2,64 m ³
5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos	28,32 m²
DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	14,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	16,80 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPAS	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	8,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	11,52 m ²
ÁREA TOTAL	28,32 m ²
5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6	50,00 m²
EXTENSÃO	100,00 m
PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	50,00 m ²
6.0 TRANSPORTE	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,13 m²
ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
QUANT. DE PLACAS	1,00 und
ÁREA TOTAL	0,13 m ²
6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado	- und
QUANT. DE PLACAS	- und
7.0	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	6.058,80 T x Km
COEFICIENTE	9,18 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	660,00 m ²
TRANSPORTE	6058,80 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	- T x Km
COEFICIENTE	- (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	660,00 m ²
TRANSPORTE	0,00 T x Km

8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	0,83 m²
8.1 COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		

Área corte A-A	
Base maior	7,00 m
Base menor	4,00 m
Altura	0,15 m
Área Total	0,83 m ²

Largura da Faixa	6,00 m
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Volume total	4,98 m ³

8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	11,34 m²
--	----------------------------

Faixa	
Largura	0,40 m
Comprimento	3,00 m
Área	1,20 m ²
Quant. de faixa/faixa de pedestre	7,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	8,40 m ²

Pintura triangular	
Área	0,49 m ²
Quant. /faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	2,94 m ²

Área total	11,34 m²
-------------------	----------------------------

8.3 Chapa xadrez 1/4"	261,74 kg
------------------------------	------------------

Peso específico do aço	54,53 kg/m²
Área de chapa	
Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
Área total	2,40 m ²
Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Quant. Total	261,74 kg

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO								
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E	MESES				
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,89%	32.722,59	R\$ 7.935,23 24,25%	R\$ 8.262,45 25,25%	R\$ 8.262,45 25,25%	R\$ 8.262,45 25,25%	
1.2	TERRAPLENAGEM	0,11%	743,12	R\$ 297,25 40,00%	R\$ 297,25 40,00%	R\$ 148,62 20,00%	R\$ - 0,00%	
1.3	PAVIMENTAÇÃO	64,35%	430.217,69	R\$ 129.065,31 30,00%	R\$ 107.554,42 25,00%	R\$ 107.554,42 25,00%	R\$ 86.043,54 20,00%	
1.4	PASSEIO / CALÇADA	14,06%	93.969,09	R\$ - 40,00%	R\$ 37.587,64 40,00%	R\$ 37.587,64 40,00%	R\$ 18.793,82 20,00%	
1.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	9,18%	61.345,44	R\$ - 40,00%	R\$ 24.538,18 40,00%	R\$ 24.538,18 40,00%	R\$ 12.269,09 20,00%	
1.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,50%	3.315,58	R\$ - 40,00%	R\$ - 40,00%	R\$ - 40,00%	R\$ 3.315,58 100,00%	
1.7	TRANSPORTE	3,52%	23.552,39	R\$ 7.065,72 30,00%	R\$ 5.888,10 25,00%	R\$ 5.888,10 25,00%	R\$ 4.710,48 20,00%	
1.8	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	3,39%	22.693,00	R\$ - 40,00%	R\$ 9.077,20 40,00%	R\$ 9.077,20 40,00%	R\$ 4.538,60 20,00%	
	VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 668.558,90	R\$ 668.558,90	R\$ 144.363,51	R\$ 193.205,24	R\$ 193.056,61	R\$ 137.933,56
	TOTAL (%)		100,00%	100,00%	21,59%	28,90%	28,88%	20,63%

Obra
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Piauí
SICRO3 - 04/2024 - Piauí
ORSE - 04/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,83%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
SECID 01	Próprio	Administração Local	SERP - SERVIÇOS	mês	1.000000	5.899,97	5.899,97	
2706 SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	30,5398522	117,03	3.574,07	
4069 SINAPI		MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	30,5398522	46,68	1.425,60	
253 SINAPI		ALMOXARIFÉ (HORISTA)	Mão de Obra	H	30,5398522	19,09	583,00	
2789 ORSE		Veículo leve - pick up (97kw)	Equipamento	h	30,5398522	10,39	317,90	
			MO sem LS =>	5.582,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.582,66
			Valor do BDI =>	1.641,96			Valor com BDI =>	7.541,93
			Quant. =>	1.0000000	Preco Total =>	7.541,93		
			MESES	4.0000000	Preco Total =>	30.167,72		

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
103689 SINAPI		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.000000	308,43	308,43	
102234 SINAPI		PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,67	12,33	
88262 SINAPI		CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	22,93	8,55	
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	18,64	20,85	
4509 SINAPI		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,99	16,00	
4813 SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1.0000000	250,00	250,00	
5065 SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43	
5069 SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27	
			MO sem LS =>	23,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,75
			Valor do BDI =>	85,84			Valor com BDI =>	394,27
			Quant. =>	1.0000000	Preco Total =>	394,27		

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
100575 SINAPI		REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.000000	0,13	0,13	
5932 SINAPI		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	256,74	0,02	
5934 SINAPI		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	103,75	0,10	
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	18,64	0,01	
			MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,04
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,17
			Quant. =>	1.0000000	Preco Total =>	0,17		

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
9104 ORSE		ADAPTADA - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Prémoldadas de Concreto	m²	1.0000000	75,56	75,56	
10549 ORSE		Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23	
10579 ORSE		Encargos Complementares - Calçeteiro	Provisórios	h	0,4000000	3,72	1,48	
1903 ORSE		Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padilhas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0250000	540,99	13,52	
0366/SINAPI ORSE		Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1300000	110,00	14,30	
4759/SINAPI ORSE		Calçeteiro / rastelero (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	18,21	7,28	
6111/SINAPI ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19	
11394 ORSE		Paralelepípedo granítico (sem frete)	Material	mil	0,0420000	680,00	28,56	
			MO sem LS =>	10,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,65
			Valor do BDI =>	21,03			Valor com BDI =>	96,59
			Quant. =>	1.0000000	Preco Total =>	96,59		

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
C0821 SEINFRA		ADAPTADA - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	m²	1.000000	2,03	2,03	
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	18,64	1,49	
I0725 SEINFRA		COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0110000	49,09	0,54	
			MO sem LS =>	0,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,98
			Valor do BDI =>	0,56			Valor com BDI =>	2,59
			Quant. =>	1.0000000	Preco Total =>	2,59		

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
94273 SINAPI		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1.0000000	37,19	37,19	
88309 SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	23,26	5,34	
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	18,64	4,27	
88629 SINAPI		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	739,00	1,33	
370 SINAPI		AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	90,00	0,59	
4059 SINAPI		MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15*	Material	M	1,0050000	25,54	25,66	
			MO sem LS =>	6,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,87
			Valor do BDI =>	10,35			Valor com BDI =>	47,54
			Quant. =>	1.0000000	Preco Total =>	47,54		

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
94990 SINAPI		ADAPTADA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADE IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m³	1.0000000	846,08	846,08
88309 SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4149000	23,26	32,91
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0417000	18,64	56,69
94964 SINAPI		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2315000	614,28	756,48

MO sem LS =>	140,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	140,69
Valor do BDI =>	235,46			Valor com BDI =>	1.081,54
Quant. =>	1.0000000			Preço Total =>	1.081,54

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.0000000	85,46	85,46
5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	306,96	1,65
5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	66,45	0,03
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	18,64	14,66
91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUIETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	33,79	6,62
368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	45,00	62,50

MO sem LS =>	13,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,85
Valor do BDI =>	23,78			Valor com BDI =>	109,24
Quant. =>	1.0000000			Preço Total =>	109,24

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	16,19	16,19
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	24,77	8,66
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	18,64	4,66
7348	SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,1700000	16,94	2,87

MO sem LS =>	8,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,92
Valor do BDI =>	4,51			Valor com BDI =>	20,70
Quant. =>	1.0000000			Preço Total =>	20,70

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
C4624	SEINFRA	ADAPTADA - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PISOS	m²	1.0000000	142,18	142,18
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2500000	18,64	23,30
10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0182000	83,58	1,52
10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,7300000	0,96	2,62
10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,8000000	0,71	1,98
I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,6000000	24,16	38,65
I8623	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	Material	m²	1,1000000	67,38	74,11

MO sem LS =>	54,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,05
Valor do BDI =>	39,57			Valor com BDI =>	181,75
Quant. =>	1.0000000			Preço Total =>	181,75

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
SECID 02	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1.0000000	360,88	360,88
94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3.4:3.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	554,21	9,97
88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	24,03	2,40
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	18,64	7,45
43060	SINAPI	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,1179000	6,52	0,76
7696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = +3,65" MM, PESO *5,10" KG/M (NBR 5580)	Material	M	3,2000000	77,51	248,03
34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	m²	0,1300000	577,50	75,07
552	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	Material	M	0,3500000	18,42	6,44
4343	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	2,0000000	4,91	9,82
13246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	2,0000000	0,47	0,94

MO sem LS =>	7,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,50
Valor do BDI =>	100,43			Valor com BDI =>	461,31
Quant. =>	1.0000000			Preço Total =>	461,31

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
SECID 03	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1.0000000	434,30	434,30
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0264000	73,73	1,94
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4.5:4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0264000	500,77	13,22
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2224000	23,26	5,17
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2224000	18,64	4,14
13521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	2,0000000	82,50	165,00
7696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = +3,65" MM, PESO *5,10" KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,7000000	77,51	209,27
1318	SINAPI	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	Material	KG	3,6185000	9,83	35,56

MO sem LS =>	9,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,32
Valor do BDI =>	120,87			Valor com BDI =>	555,17
Quant. =>	1.0000000			Preço Total =>	555,17

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
			1,0000000	1,00	0,00	293,7403	293,7403
						Custo Horário de Equipamentos =>	293,7403
						Custo Horário de Execução =>	293,7403
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
						Custo do FIC =>	0,0000
						Produção de Equipe =>	470,6100
						Custo Unitário de Execução =>	0,6242
						Valor com BDI =>	0,00
						Valor com BDI =>	0,79
						Quant. =>	1.0000000
						Preço Total =>	0,79

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	Quantidade	tkm	1,0000000	0,69	0,69
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	293,7403	293,7403

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,88
		Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	0,88

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	662,81	662,81
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.9633000	18,64	36,59
88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.2400000	26,00	32,24
89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6382000	6,53	4,16
89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6018000	2,02	1,21
370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7119000	90,00	64,07
1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391.1663000	1,00	391,16
4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5927000	225,05	133,38
			MO sem LS =>	49,91	LS =>	0,00	49,91
			Valor do BDI =>	184,46		Valor com BDI =>	847,27
			Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>		847,27

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		m²	1.0000000	34,01	34,01	
Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
E9644	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1.0000000	Operativa 1,00	Improdutiva 0,00	Operativa 365,9755	Improdutiva 154,8568	365,9755
								Custo Horário de Equipamentos => 365,9755

Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
P9853	SICRO3	Pré-marcador	1.0000000	18,5893	18,5893
P9824	SICRO3	Servente	4.0000000	18,3424	73,3696
					Custo Horário da Mão de Obra => 91,9589
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
					Custo Horário de Execução => 457,9344
					Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
					Custo do FIC => 0,0000
					Produção de Equipe => 149,4000
					Custo Unitário de Execução => 3,0652

Banco	Códiao	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
SICRO3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kq	9,9552	1,1946
SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kq	10,8530	3,7986
SICRO3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	I	16,6111	0,4983
SICRO3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcção viária	0,0009700	I	22,6929	0,0220
SICRO3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estir恒nada para demarcação viária	0,6000000	I	42,3140	25,3884
						Custo Total do Material => 30,9019

Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
SICRO3	M2037	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001200	t	31,2300	0,0037
SICRO3	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003500	t	31,2300	0,0109
SICRO3	M2034	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000300	t	31,2300	0,0009
SICRO3	M2027	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008300	t	31,2300	0,0259
							Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0414

Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
SICRO3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001200	tkm	LN 5914449 RP 5914464 P 5914479	0,0000
SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003500	tkm	5914449 5914464 5914479	0,0000
SICRO3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000300	tkm	5914449 5914464 5914479	0,0000
SICRO3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estir恒nada para demarcação viária - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008300	tkm	5914449 5914464 5914479	0,0000
						Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000
			MO sem LS =>	0,63	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,46	MO com LS =>	0,63
					Valor com BDI =>	43,47
			Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	43,47

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
01226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	Estrutura Metálica	kq	1.0000000	9,99	9,99
01337/SINAPI	ORSE	Chapa de aço xadrez para pisos, e = 1/4 " (6,30 mm) 54,53 kg/m2	Material	kg	1.0000000	9,99	9,99
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
			Valor do BDI =>	2,78		Valor com BDI =>	12,77
			Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>		12,77

MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

Objeto: Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa Do Sítio - PI

Entrada de Dados

1 - Dimensões do Paralelepípedo

Largura:	12,00	cm
Altura:	12,00	cm
Comprimento:	14,00	cm
Junta:	2,50	cm

2 - Massa Específica do Material (Arenito)

M: **2.100,00** kg/m³

3 - Cálculos

Massa de um paralelepípedo: 4,2336 kg M = Volume de um paralelepípedo x Massa Específica

Massa do milheiro paralelepípedo: 4.233,60 kg M = Massa de um paralelepípedo x 1.000

Taxa de pedra por m²: 42,00 unid/m²

Massa de pedras/m²: 0,1778 t/m²

4 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (SICRO)

Valor (T x Km) **0,62** R\$

Distância de Transporte **51,60** km

Custo do Transporte / milheiro 5,69 R\$/m² C = Massa da Pedra x Valor Unitário x Distância de Transporte

Total do Item / m² 9,1800 (T x Km) / m²

Custo do Transporte / milheiro 135,48 R\$ / milheiro

5 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário (SICRO)

Valor (T x Km) **0,69** R\$

Distância de Transporte **0,00** km

Custo do Transporte / milheiro 0,00 R\$/m² C = Massa da Pedra x Valor Unitário x Distância de Transporte

Total do Item / m² 0,0000 (T x Km) / m²

Custo do Transporte / milheiro 0,00 R\$ / milheiro

MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI

COTAÇÕES DE PREÇO DA PEDRA PARALELEPÍPEDO FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

INSUMO	FORNECEDOR - VALOR DO MILHEIRO DO PARALELEPÍPEDO		
	VALOR DO FORNECEDOR 1	VALOR DO FORNECEDOR 2	VALOR ADOTADO - MENOR DAS COTAÇÕES E MENOR DAS DISTÂNCIAS
PEDRA PARALELEPÍPEDO	R\$ 680,00	R\$ 700,00	R\$ 680,00

FORNECEDOR 1:
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:
COORDENADAS GEOGRÁFICA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
3°19'26.55"S
41°53'10.07"O

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE	ESTRADA VICINAL (km)		RODOVIA PAVIMENTADA (km)
	PEDREIRA - ELESBÃO VELOSO/PI	0,00	51,60

FORNECEDOR 2:
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:
COORDENADAS GEOGRÁFICA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
3°18'31.49"S
41°54'26.09"O

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE	ESTRADA VICINAL (km)		RODOVIA PAVIMENTADA (km)
	PEDREIRA - PAQUETÁ/PI	2,50	109,50

DISTÂNCIA	
TRANSPORTE EM ESTRADA VICINAL (km)	TRANSPORTE EM RODOVIA PAVIMENTADA (km)
-	51,60

OBS.:

- 1) FOI ADOTADO COMO CUSTO DO MILHEIRO DE PEDRA PARALELEPÍPEDO O MENOR VALOR DAS DUAS COTAÇÕES, INCLUÍDO NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO DE "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3".
- 2) NO CÁLCULO DO TRANSPORTE FOI ADOTADO A DISTÂNCIA DO REVENDEDOR DE MENOR VALOR, PARA ESTRADA VICINAL E PARA RODOVIA PAVIMENTADA, DE ACORDO COM AS DISTÂNCIAS DE CADA FORNECEDOR.

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 04/2024 -

DATA BASE: Piauí, SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe e SEINFRA - 028 - LEIS SOCIAIS (%): 112,15 BDI (%): 27,83
 Ceará - COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,235%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,530%
R	RISCOS	0,735%
DF	DESPESA FINANCEIRA	1,115%
L	LUCRO	7,665%
I	TRIBUTOS E IMPOSTOS	10,150%
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,650%
COFINS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,000%
ISS	ISS (5% x 40,00% do valor da mão de obra)	2,000%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	4,500%
BDI	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	27,83%

BDI = { [(1 + AC + SG + R) x (1 + DF) x (1 + L)] / [1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB)] } - 1
 Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

OBSERVAÇÕES

- a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos pelo Tomador, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.
- b) Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada uma alíquota de 4,5% sobre a contribuição previdenciária sobre a receita bruta. Quando a opção orçamentária não considerar a desoneração da folha de pagamento, deverá ser adotada uma alíquota de 0% no referido item.
- c) Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias", enquadram-se:a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos; a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.); a construção e recuperação de pistas de aeroportos; a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio, conforme classificação 4211-1/01 do CNAE.

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO - PI

LOCAL: ZONA URBANA

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,76	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,16	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,35	6,47
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	43,84	16,20
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,20	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias (indenizadas)	5,26	4,07
C4	Depósito Rescisão sem justa causa	3,90	3,02
C5	Indenização Adicional	0,44	0,34
C	Total de Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	14,92	11,55
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	16,13	5,96
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,46	0,36
D	Total das Taxas incidências e reincidências	16,59	6,32
TOTAL (A+B+C+D)		112,15	70,87

ORÇAMENTO PEDRA

Município: Elesbão Veloso – PI

Localização: -6.285009° / -41.939057°

Vendedor: FRANCIVALDO EDMIR DE SOUSA

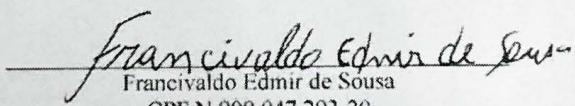
CPF: 909.047.293-20

Valor unitário _____ R\$ 0,68(Sessenta e oito centavos)

Valor por milheiro _____ R\$ 680,00(Seiscentos e oitenta reais)

Proposta válida por 365 dias.

Elesbão Veloso – PI, 14 de outubro de 2024.



Francivaldo Edmir de Sousa
CPF N. 909.047.293-20
Fornecedor

ORÇAMENTO PEDRA

Município: Paquetá – PI

Localização: -7.134508° / -41.776891°

Vendedor: FILIPE SOUSA DE OLIVEIRA

CPF: 042.047.613-05

Valor unitário _____ R\$ 0,70(Sessenta e oito centavos)

Valor por milheiro _____ R\$ 700,00(Setecentos reais)

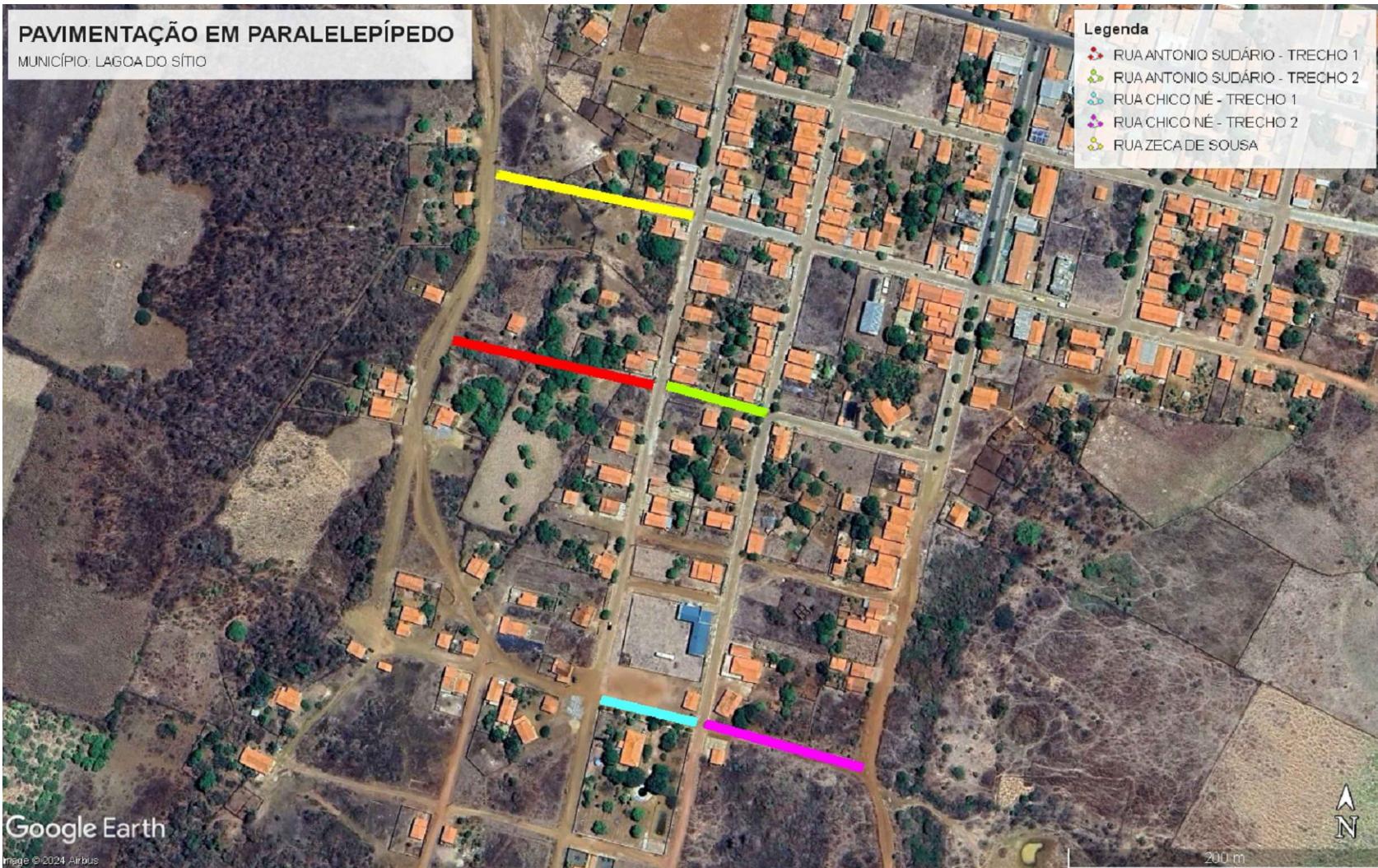
Proposta válida por 365 dias.

Paquetá – PI, 15 de outubro de 2024.

Filipe Sousa de Oliveira
Filipe Sousa de Oliveira
CPF N.º 042.047.613-05
Fornecedor

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO

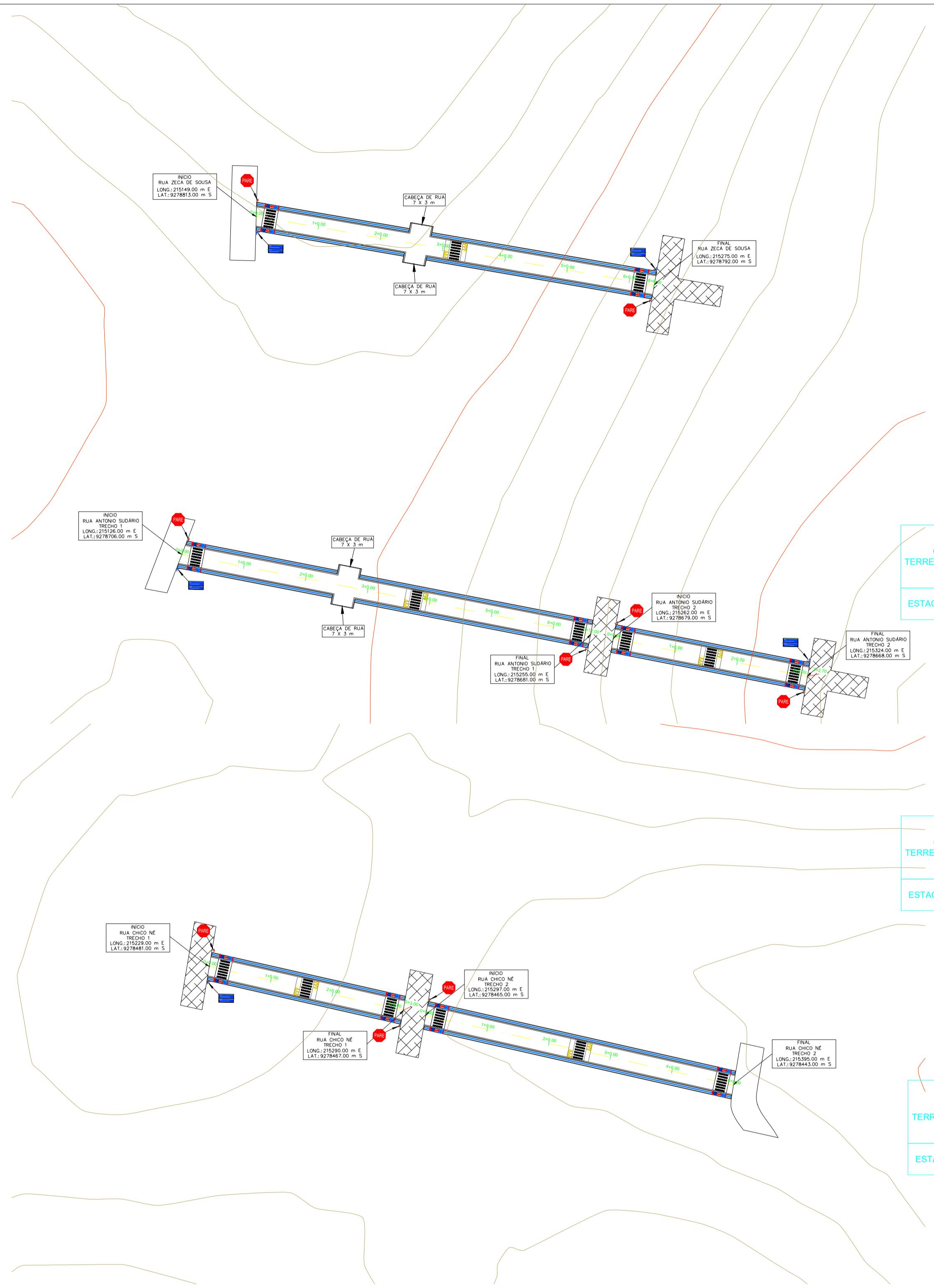


SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID/PI


OSVALDO PEÇÔNIO DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras – DUPPO
SECID/PI

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO/PI ESTADO: Piauí LOCAL: Zona Urbana

PROJETO: Pavimentação em Paralelepípedo DATA: 2024 ESCALA: Sem Escala PRANCHAS: 01/01



CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS	
— GREDE (TERRENO)	
	RAMPA PARA ACESSIBILIDADE
— FAIXA DE PEDESTRE	
	CALÇADA A IMPLANTAR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
— MEIO FIO A IMPLANTAR	
— EIXO	
	ESTACA

OSVALDO LEÔNIO DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras – DUPPO
SECID/PI

SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES - SECID/PI

TÍTULO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO

ENDERECO DA OBRA
ZONA URBANA

MUNICÍPIO:
LAGOA DO SÍTIO – PI DATA:
2024

ASSUNTO:
PERFIL LONGITUDINAL, PLANTA BAIXA E
SINALIZAÇÃO ESCALA:
INDICADA FOLHA:
01/01

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO

Legenda

- CAMINHO PEDREIRA/LOCAL DA OBRA
- LOCAL DA OBRA - LAGOA DO SÍTIO
- Pedreira - Elesbão Veloso: -6.285009° / -41.939057°

Pedreira - Elesbão Veloso: -6.285009° / -41.939057°

LOCAL DA OBRA - LAGOA DO SÍTIO

Google Earth

Image © 2024 Airbus



20 km

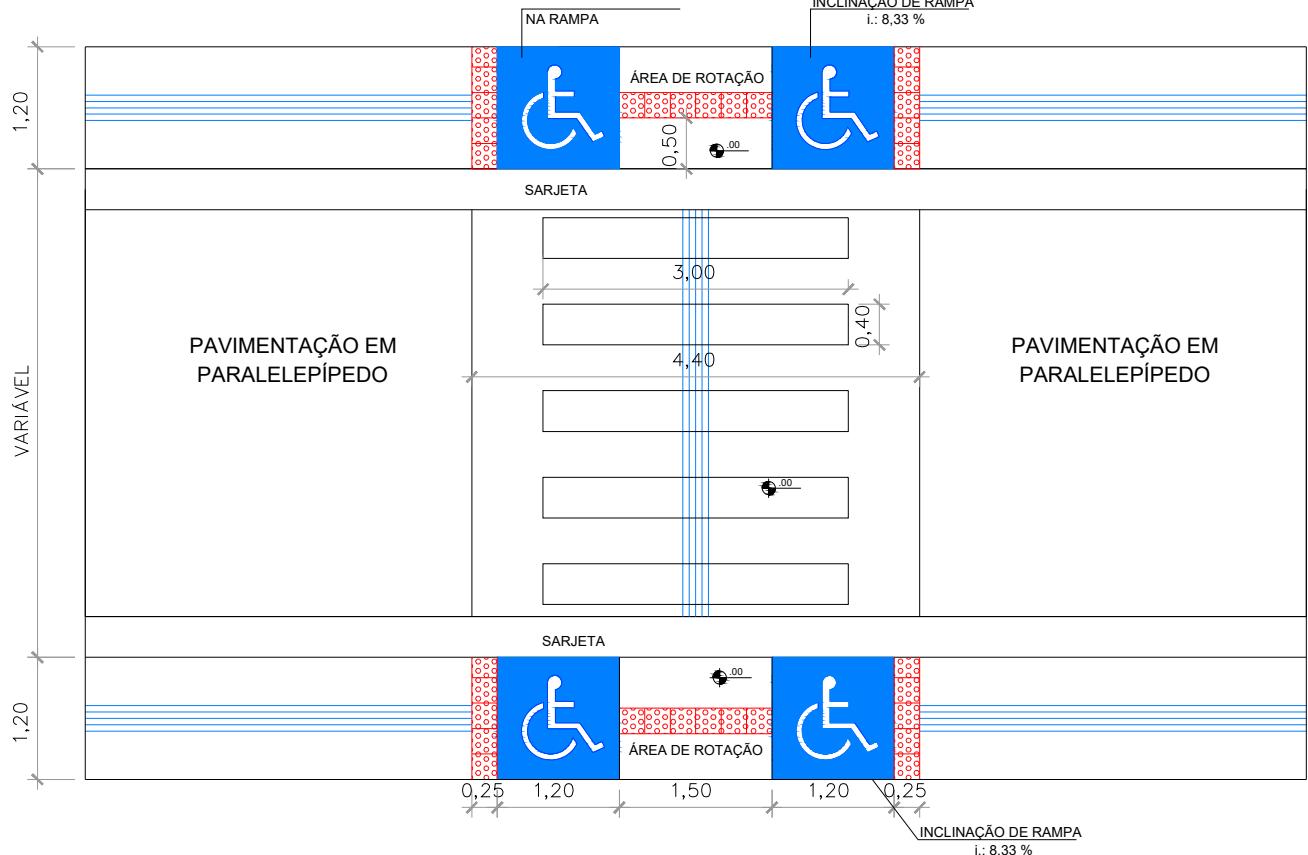
OSVALDO LEÔNIO DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras – DUPPO
SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID/PI

SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID/PI

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO/PI	ESTADO: Piauí	LOCAL: Zona Urbana
---------------------------------	------------------	-----------------------

PROJETO: LOCALIZAÇÃO DA PEDREIRA	DATA: 2024	ESCALA: Sem Escala	PRANCHA: 01/01
-------------------------------------	---------------	-----------------------	-------------------

ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

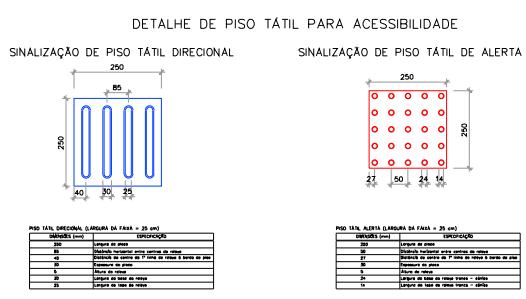


SECÃO TIPO



VER DETALHE 01

OSVALDO DE SÉRGIO DA SILVA FICHO
Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras - DUPPO
SECID/PI



SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID/PI

MUNICÍPIO:
LAGOA DO SÍTIO/PI

ESTADO:
PIAUÍ

LOCAL: ZONA URBANA

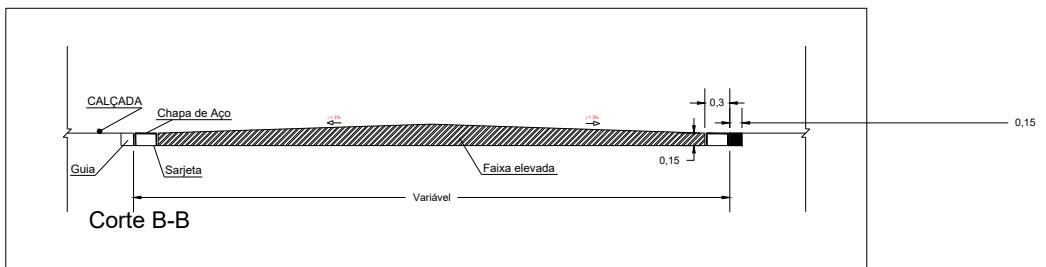
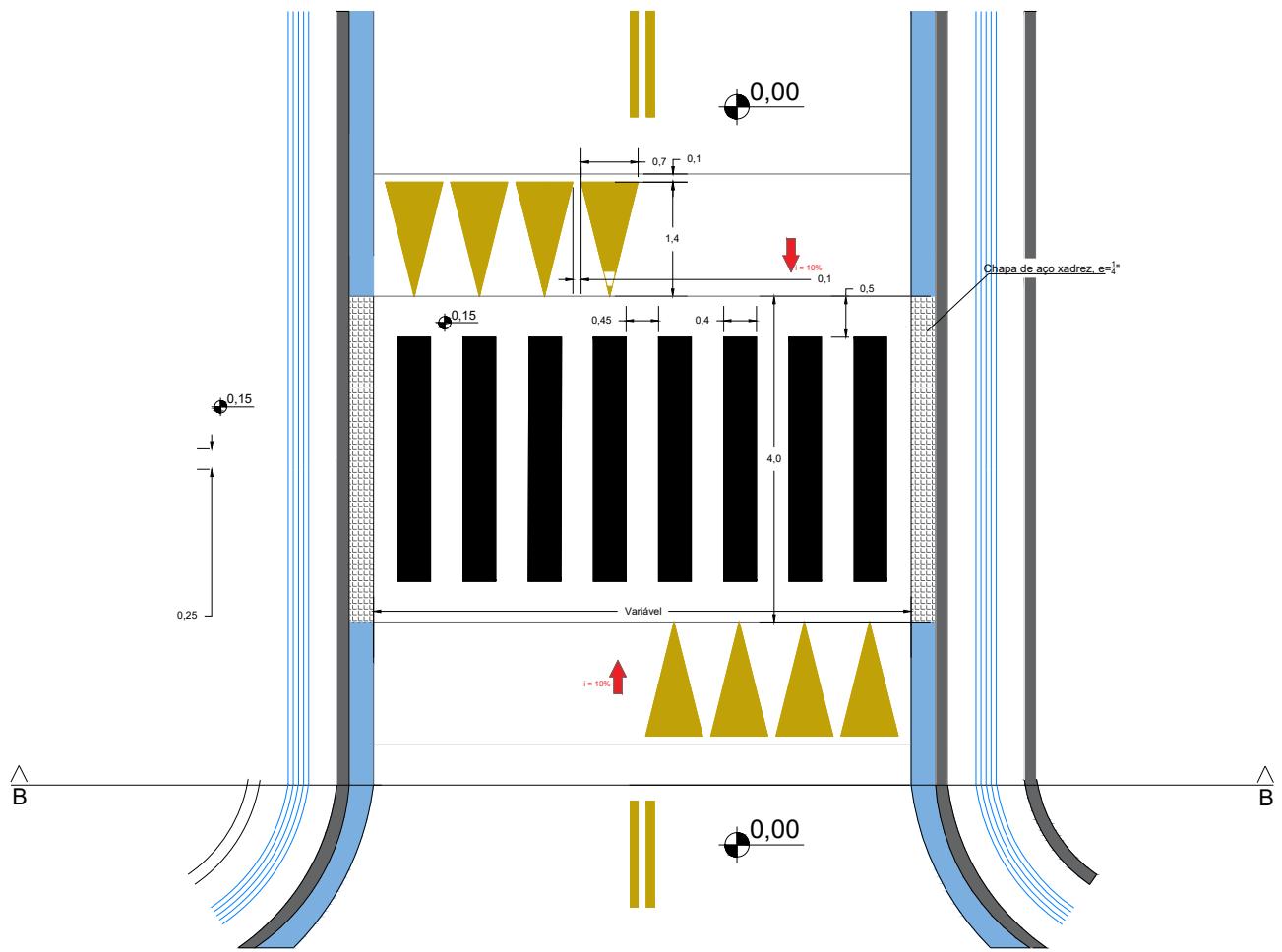
PROJETO:

DETALHE DE PISO TÁTIL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

ESCALA:

SEM ESCALA

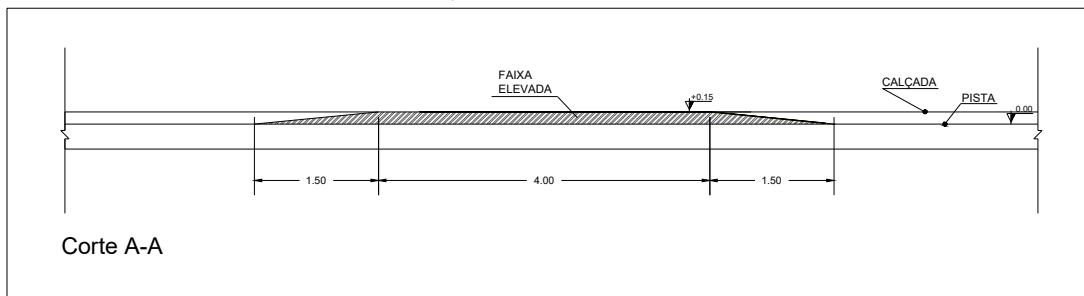
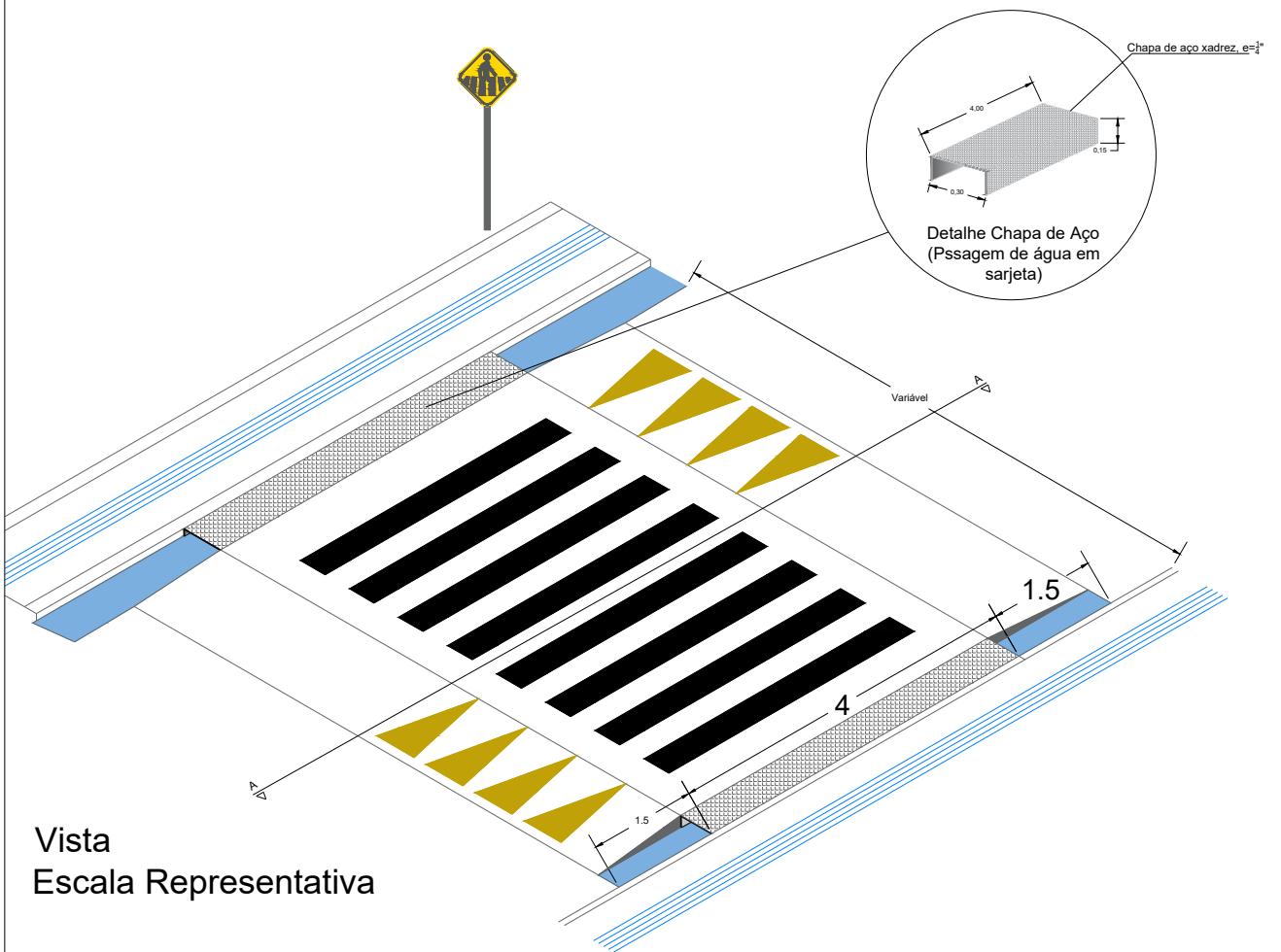
PRANCHAS:
01 / 01



OSVALDO GREGÓRCIO DA SILVA PIÇOHO
Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras - DUPPO
SECID/PI

SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID/PI

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO/PI	ESTADO: PIAUÍ	LOCAL: ZONA URBANA
PROJETO: FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	ESCALA: SEM ESCALA	PRANCHA: 01/02



OSVALDO RICÓNCIO DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras - DUPPO
SECID/PI

SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID/PI

MUNICÍPIO: LAGOA DO SÍTIO/PI	ESTADO: PIAUÍ	LOCAL: ZONA URBANA
PROJETO: FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	ESCALA: SEM ESCALA	PRANCHAS: 02/02

RUA ZECA DE SOUSA



RUA ANTONIO SUDÁRIO – TRECHO 1



RUA ANTONIO SUDÁRIO – TRECHO 2



RUA CHICO NÉ – TRECHO 1

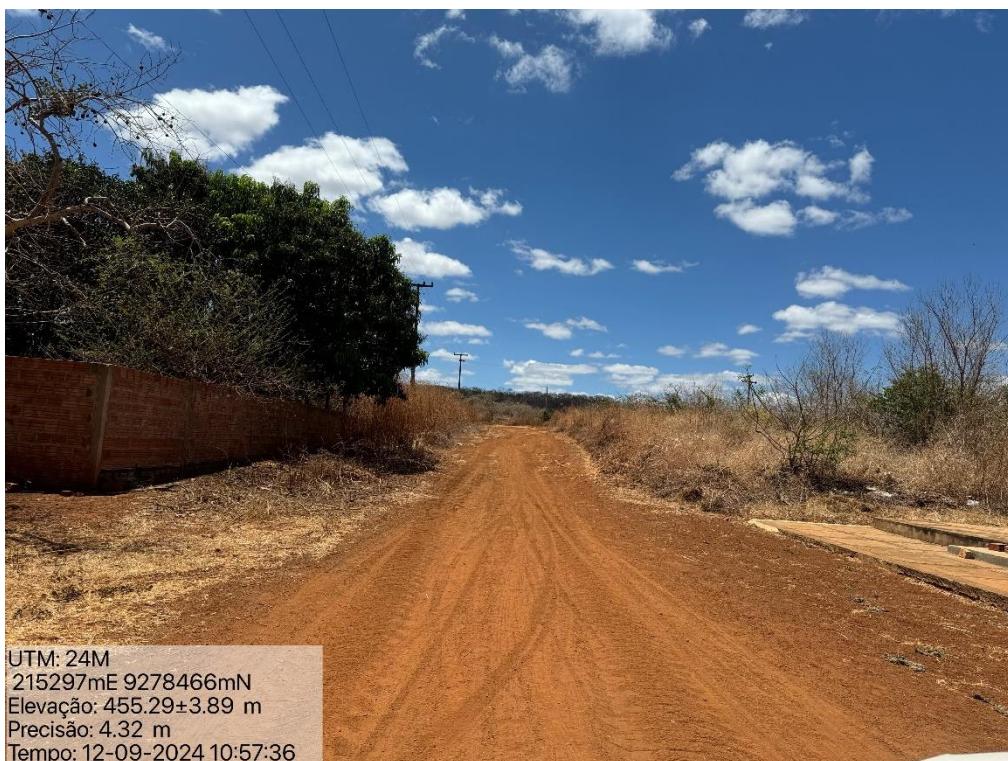


UTM: 24M
215224mE 9278484mN
Elevação: 455.21±3.34 m
Precisão: 4.76 m
Tempo: 12-09-2024 10:52:11



UTM: 24M
215292mE 9278466mN
Elevação: 462.71±8.36 m
Precisão: 7.12 m
Tempo: 12-09-2024 10:55:52

RUA CHICO NÉ – TRECHO 2





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ N.º 01.612.588/0001-05
Av. Mundim Ferreira, 280, Bairro Piçarra, CEP: 64308-000
Lagoa do Sítio-PI

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI, aqui representada pelo prefeito Sr. **JOSÉ SÁVIO DE MOURA E SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 26 de janeiro, S/N, Bairro Piçarra – Lagoa do Sítio-PI, portador do RG 3.501.914 SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 058.506.113-04, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, ter pleno conhecimento do objeto da Proposta N° 014884/2024, que tem como objeto: Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI, celebrado entre Secretaria de Estado das Cidades - SECID, CNPJ nº 06.554.455/0001-35 , e o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representado pela Caixa Econômica Federal, e dá anuênciam formal aos procedimentos necessários para a implantação do projeto em epígrafe.

Lagoa do Sítio - PI, 25 de setembro de 2024.

José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ N.º 01.612.588/0001-05
Av. Mundim Ferreira, 280, Bairro Piçarra, CEP: 64308-000
Lagoa do Sítio-PI

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Proposta N° 014884/2024: Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio – PI.

Declaro perante a Caixa Econômica Federal (CEF) que no que se trata as obras de Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI, que as vias a serem pavimentadas.

DENOMINAÇÃO DE RUAS	ÁREA (m ²)	COORDENADAS	
		INÍCIO	FINAL
RUA ZECA DE SOUSA	886,80	LONG.:215149.00 m E LAT.:9278813.00 m S	LONG.:215275.00 m E LAT.:9278792.00 m S
RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 1	871,20	LONG.:215126.00 m E LAT.:9278706.00 m S	LONG.:215255.00 m E LAT.:9278681.00 m S
RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 2	413,82	LONG.:215262.00 m E LAT.:9278679.00 m S	LONG.:215324.00 m E LAT.:9278668.00 m S
RUA CHICO NÉ - TRECHO 1	415,80	LONG.:215229.00 m E LAT.:9278481.00 m S	LONG.:215290.00 m E LAT.:9278467.00 m S
RUA CHICO NÉ - TRECHO 2	660,00	LONG.:215297.00 m E LAT.:9278465.00 m S	LONG.:215395.00 m E LAT.:9278443.00 m S
ÁREA TOTAL	3.247,62 m ²		

São dotadas de solução de esgotamento sanitário com funcionalidade plena. Desse modo, o tipo de sistema utilizado é FOSSA SUMIDOURO, não há, pois, previsão de demolição da pavimentação para implantação de outro sistema de esgoto.

Lagoa do Sítio - PI, 25 de setembro de 2024.

José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ N.º 01.612.588/0001-05
Av. Mundim Ferreira, 280, Bairro Piçarra, CEP: 64308-000
Lagoa do Sítio-PI

DECLARAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO

Proposta N° 014884/2024: Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio – PI.

DECLARAMOS, para os devidos fins de comprovação do exercício pleno da propriedade imóvel, junto à Caixa Econômica Federal (CEF) que as vias objeto da carta consulta, referente a implementação de obras de Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI, que as vias a serem pavimentadas:

DENOMINAÇÃO DE RUAS	ÁREA (m ²)	COORDENADAS	
		INÍCIO	FINAL
RUA ZECA DE SOUSA	886,80	LONG.:215149.00 m E LAT.:9278813.00 m S	LONG.:215275.00 m E LAT.:9278792.00 m S
RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 1	871,20	LONG.:215126.00 m E LAT.:9278706.00 m S	LONG.:215255.00 m E LAT.:9278681.00 m S
RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 2	413,82	LONG.:215262.00 m E LAT.:9278679.00 m S	LONG.:215324.00 m E LAT.:9278668.00 m S
RUA CHICO NÉ - TRECHO 1	415,80	LONG.:215229.00 m E LAT.:9278481.00 m S	LONG.:215290.00 m E LAT.:9278467.00 m S
RUA CHICO NÉ - TRECHO 2	660,00	LONG.:215297.00 m E LAT.:9278465.00 m S	LONG.:215395.00 m E LAT.:9278443.00 m S
ÁREA TOTAL	3.247,62 m ²		

Caracterizados como Bens de Uso Comum do Povo (bem de domínio público), sob jurisdição deste município, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, Art. 98 e Art.99.

Atenciosamente,

Lagoa do Sítio - PI, 25 de setembro de 2024.

José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa — GIGOV em Teresina-PI, no que se refere à **Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI**, objeto da Proposta N° 014884/2024. Declara que a Rodovia contemplada no projeto técnico de engenharia que se apresentado à Caixa Econômica Federal, e área de bem uso comum do povo e está em nome do Governo do Estado do Piauí.

Teresina, 25 de setembro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretária de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO ORÇAMENTO BASE

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES -SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa - GIGOV em Teresina-PI, no que se refere à **Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI**, objeto da Proposta N° 014884/2024, declara que o orçamento base do projetista, adotado SEM DESONERAÇÃO, é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Teresina, 25 de setembro de 2024

Osvaldo Leônicio da Silva Filho

Engenheiro Civil CREA Nº 1902698380

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa - GIGOV em Teresina-PI, no que se refere à **Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI**, objeto da Proposta N° 014884/2024, declara que o projeto de sinalização está em conformidade com os manuais do CONTRAN/DENATRAN.

Teresina, 25 de setembro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE CUSTOS

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa - GIGOV em Teresina-PI, no que se refere à **Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI**, objeto da Proposta Nº 014884/2024, declara que os custos dos itens com origem de preço AS, "Atribuído São Paulo", refletem a realidade de mercado local e o custo da obra em questão.

Teresina, 25 de setembro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Leônico da Silva Filho".

Engenheiro Civil CREA Nº 1902698380

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA DATA BASE

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa - GIGOV em Teresina-PI, no que se refere à **Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI**, objeto da Proposta N° 014884/2024, declara que a data base do orçamento é do SINAPI - 10/2023, sem desoneração.

Teresina, 25 de setembro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MARIA VILANI DA SILVA".
MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DO PLANO DE SUSTENTABILIDADE

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado , pelo presente documento , declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa - GIGOV em Teresina- PI, no que se refere à **Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI**, objeto da Proposta N° 014884/2024, declara que a convenente (SECID/PI) possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei número 14.116/2020 , art.83, &2 e Lei número 14.194 de 20/08/2021 , art.82 , &2), e que comunicou ao respectivo Poder Legislativo do compromisso assumido.

Teresina, 25 de setembro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO, GUARDA E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa - GIGOV em Teresina-PI, no que se refere à **Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI**, objeto da Proposta N° 014884/2024, que assumirá a manutenção e/ou conservação, guarda e operação dos serviços/equipamentos dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo.

Teresina, 25 de setembro de 2024

A handwritten signature in blue ink of Maria Vilani da Silva.
MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



EQUIPE DE COORDENAÇÃO

PROPOSTA N° 014884/2024

NOME	CARGO	FONE	EMAIL
EDSON TELES DE ALENCAR	Diretor de Empreendimentos Públicos	(86) 9-9455-5053	edson.teles@cidades.pi.gov.br
OSVALDO LEÔNICO DA SILVA FILHO	Diretor de unidade, projetos e obras urbanas	(86) 9-9993-6100	osvaldo.leoncio@cidades.pi.gov.br
EMIDIO BARROS CERQUEIRA	Assessor técnico III	(86) 9-9953-4850	emidio.cerqueira@cidades.pi.gov.br
MARIA VILANI DA SILVA	Secretária de Estado das Cidades	(86) 9-9929-5962	mvilani@der.pi.gov.br

Teresina, 25 de setembro de 2024


MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, Osvaldo Leônico da Silva Filho, Engenheiro Civil, registrado no CREA/PI, sob nº 1902698380, **DECLARO**, na qualidade de Responsável Técnico pelo projeto de execução de **Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI**, objeto da Proposta N° 014884/2024, para fins do disposto no Anexo 1 da instrumentação normativa nº 18, de 22 de maio de 2023, do ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da lista de verificação de acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor da extensão dessa declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Teresina, 25 de setembro de 2024

Osvaldo Leônico da Silva Filho

Engenheiro Civil CREA Nº 1902698380

MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa - GIGOV em Teresina-PI, no que se refere à **Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI**, objeto da Proposta N° 014884/2024, declara que assumirá a conservação e manutenção periódica dos dispositivos de sinalização dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo.

Teresina, 25 de setembro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MARIA VILANI DA SILVA".
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI DE LICITAÇÕES E AO DECRETO Nº 7983/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, **DECLARA** para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa – GIGOV em Teresina – PI, no que se refere a Proposta N° 014884/2024, **DECLARA** que a Licitação Concorrência atenderá aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (Conforme modelo da CEF) e atende ao Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

Teresina, 25 de setembro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa – GIGOV em Teresina – PI, no que se refere a Proposta N° 014884/2024 , com a finalidade de executar os serviços de **Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI**, que a entidade possui experiência nas atividades, bem como que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas observadas as condições previstas no plano de trabalho a ser celebrado e as determinações previstas na legislação.

Teresina, 25 de setembro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretária de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SOLUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, **DECLARA** que existe rede de distribuição de água potável e soluções de esgotamento sanitário tipo fossa/sumidouro em 100% das residências localizadas nas ruas que serão pavimentadas como repasse do programa de apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, declara-se também que não há previsão de implantação de sistemas que necessite de demolição da pavimentação, referente da Proposta N° 014884/2024 , que tem como objeto: **Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI.**

Teresina, 25 de setembro de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MARIA VILANI DA SILVA".
MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/PI, CNPJ: 08.767.094/0001-30, SEDIADA NA RUA ACÉSIO DO REGO MONTEIRO, NÚMERO 1515, EDIFÍCIO ANTONIO PORTELA ARAÚJO, BAIRRO HORTO FLORESTAL, TERESINA – PI, DECLARA, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa referentes à **Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI**, vinculado objeto da Proposta Nº 014884/2024, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 22 de maio de 2023, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Teresina, 25 de setembro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO – SINAPI, SICRO, ORSE E SEINFRA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que as composições de preços unitários da planilha orçamentária referente da Proposta N° 014884/2024 , que tem como objeto: **Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI**, foi realizada com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI - 04/2024 - Piauí ,SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará.

Afirmo ainda que todo orçamento atende os encargos sociais estabelecidos pelas fontes de custos utilizadas.

Teresina, 25 de setembro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que os projetos de sinalização viária das ruas: **RUA ZECA DE SOUSA, RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 1, RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 2, RUA CHICO NÉ - TRECHO 1, RUA CHICO NÉ - TRECHO 2**, localizadas no município de Lagoa do Sítio no estado do Piauí, foram elaborados de acordo com os manuais de Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, CONTRAN / DENATRAN publicado por meio da Resolução nº 180, de 26.08.05.

Teresina, 25 de setembro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/PI, no que diz respeito o projeto de engenharia de **Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio - PI** objeto da Proposta N° 014884/2024, Ministério do Desenvolvimento Regional, projeto composto de memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, composições de custo unitário, cronograma físico- financeiro, memorial de cálculo e plantas técnicas, incluindo projetos complementares. **DECLARO** para os devidos fins, que os custos constantes das planilhas orçamentárias estão compatíveis com os custos das tabelas SINAPI - 04/2024 - Piauí ,SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará - (mantida e divulgada, na internet) e estão compatíveis com preços praticados no mercado regional.

Teresina, 25 de setembro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretária de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que os preços unitários utilizados na elaboração do projeto (Proposta N° 014884/2024) estão com base no - SINAPI - 04/2024 - Piauí ,SICRO3 - 04/2024 - Piauí, ORSE - 04/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, não desonerados, sendo esta condição a mais adequada para Administração Pública, apresentando BDI de 21,73%, considerando a base de cálculo a Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, na alíquota de 0,00%, de acordo com as Leis nº 12.546/2011 de 14 de dezembro de 2011 e nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013.

Teresina, 25 de setembro de 2024


MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, declaro junto ao Ministério das Cidades, por intermédio da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana, que a **Secretaria de Estados Das Cidades**, inscrita no CNPJ sob o N° **08.767.094/0001-30**, dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para a execução do objeto constante na Proposta N° 014884/2024 cadastrada na Plataforma Transferegov para formalização do instrumento de contrato de repasse.

A obra será acompanhada pelo Engenheiro **Osvaldo Leônicio da Silva Filho**, CREA/CAU/PI n° **1903043638**.

Declaro, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Teresina, 25 de setembro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretária de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLANO DIRETOR

Declaramos, que o município de Lagoa do Sítio não possui plano diretor.

Por ser a expressão de verdade, firmo a presente.

Teresina, 25 de setembro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO, GUARDA E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Declaro perante a Caixa Econômica Federal (CEF) que no que se trata da obra de Pavimentação de vias públicas no município de Lagoa do Sítio -PI, Proposta N° 014884/2024, assumimos a responsabilidade de manutenção, guarda e operação dos serviços.

Por ser a expressão de verdade, firmo a presente.

Teresina, 25 de setembro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DA ALÍQUOTA DO ISS

Declaramos, conforme legislação tributária municipal de Lagoa do Sítio - PI, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços – ISS, 5% x 40,00% do valor da mão de obra, incide então ISS com alíquota de 2,00%.

Por ser a expressão de verdade, firmo a presente.

Teresina, 25 de setembro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil

www.pi.gov.br
cidades@cidades.pi.gov.br



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

PI-DDLAE.08695-5/2024

Processo: DDLAE.11444-4/2024

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

CPF/CNPJ

08.767.094/0001-30

EMPREENDIMENTO

NOME

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SITIO-PI, COM ÁREA DE 3.247,62M².

ATIVIDADES

ATIV.28592

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO (D0001)

Município:

Lagoa do Sítio (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°31'07.07"S / 41°34'12.03"O

MEMORIAL DESCRIPTIVO

(-41.57000833333333, -6.51863055555555)

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 18/11/2024 às 10:10
[v3g8Sx1LmXowQe6Q62T14Cg0auIrNcsSkPs9HaUA8whk78d3riRKnVPUBu50V9j]

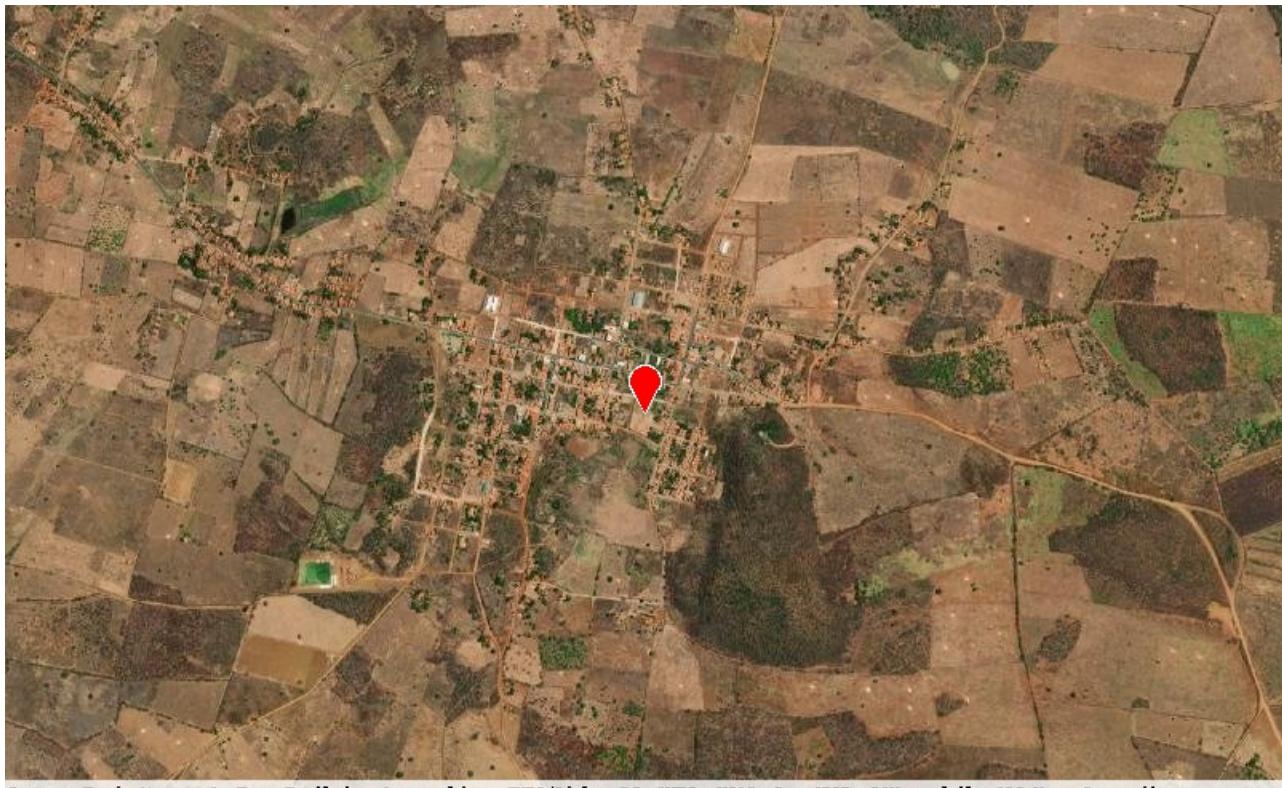


Emitido eletronicamente em 18/11/2024 10:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://sigae.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.114203-6/2024.99A9.768B.4B92]





Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community

DETALHAMENTO

ITEM	VIA	EXTENSÃO KM	LARGURA M	ÁREA M ²
01.	RUA ZECA DE SOUSA	0,128	6,60	886,80
02.	RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 1	0,132	6,60	871,20

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 18/11/2024 às 10:10
[v3g8Sx1LmXowQe6Q62T14Cg0auIrNcsSkPs9HaUA8whk78d3riRKnVPUBu50V9j]



Emitido eletronicamente em 18/11/2024 10:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://sigae.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.114203-6/2024.99A9.768B.4B92]



03.	RUA ANTONIO SUDÁRIO - TRECHO 2	0,0627	6,60	413,82
04.	RUA CHICO NÉ - TRECHO 1	0,063	6,60	415,80
05.	RUA CHICO NÉ - TRECHO 2	0,10	6,60	660,00
TOTAL :3.247,62M ²				

A presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO ESTADUAL foi emitida considerando o processo administrativo DDLAE.11444-4/2024, no qual as atividades na forma como declaradas foram consideradas de impacto ambiental insignificante/inexistente e atendeu, assim, aos critérios estabelecidos na legislação, conforme declarado a seguir:

Pergunta	Resposta
Localizada em formações dunares, planícies fluviais e de deflação, mangues e demais áreas úmidas?	Não
Localizada no bioma Mata Atlântica e implica corte e supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração, conforme dispõe a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006?	Não
Localizada na Zona Costeira e implica em alterações significativas das suas características naturais, conforme dispõe a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988?	Não
Localizada em zonas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, adotando-se o limite de 3 km (três quilômetros) a partir do limite da unidade de conservação, cuja zona de amortecimento não esteja ainda estabelecida?	Não
Desenvolvida em área de Preservação Permanente (APP)?	Não
Gera resíduos perigosos?	Não
Estoca, armazena e usa produtos perigosos em grande quantidade?	Não

CONDIÇÕES GERAIS

- A DDLAE no âmbito da SEMAR não se aplica às atividades de impacto local situadas em municípios

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 18/11/2024 às 10:10
[v3g8Sx1LmXowQe6Q62T14Cg0auIrNcsSkPs9HaUA8whk78d3riRKnVPUBu50V9j]



Emitido eletronicamente em 18/11/2024 10:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://sigae.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.114203-6/2024.99A9.768B.4B92]





licenciadores, devendo, neste caso, prevalecer as regulamentações específicas daquele município;

- ii. A DDLAE não desobriga o responsável pela atividade/empreendimento do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
- iii. Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 033/2020, o interessado fica obrigado a requerer a DBIA ou licença ambiental junto à SEMAR;
- iv. O desenvolvimento da atividade/empreendimento está restrito ao pedido protocolado e termos aprovados por meio do processo original, não devendo ocupar áreas de restrição e/ou interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental;
- v. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade/empreendimento, respondendo este legalmente pelas mesmas.
- vi. A Dispensa de Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação/operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- vii. Em caso de localização em imóvel rural é obrigatória a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- viii. Esta Dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender/cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto na atividade/empreendimento captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas.
- ix. Esta Dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão de vegetação nativa.
- x. Esta Dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
- xi. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
- xii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
- xiii. O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DDLAE)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 18/11/2024

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 18/11/2024 às 10:10
[v3g8Sx1LmXowQe6Q62T14Cg0auIrNcsSkPs9HaUA8whk78d3riRKnVPUBu50V9j]



Emitido eletronicamente em 18/11/2024 10:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://sigae.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.114203-6/2024.99A9.768B.4B92]





(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR



IMPAVIDUM FERIENT RUINAE

24 DE JANEIRO

DE 1823

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 18/11/2024 às 10:10
[v3g8Sx1LmXowQe6Q62T14Cg0auIrNcsSkPs9HaUA8whk78d3riRKnVPUBu50V9j]



Emitido eletronicamente em 18/11/2024 10:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://sigae.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.114203-6/2024.99A9.768B.4B92]





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920240086816

1. Responsável Técnico

OSVALDO LEÔNCIO DA SILVA FILHO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1902698380**

Registro **4824**

2. Dados do Contrato

Contratante:	SECRETARIA DAS CIDADES	CPF/CNPJ:	08767094000130
Logradouro:	RUA ACÉSIO DO RÊGO MONTEIRO	Nº:	1515
Complemento:	ED. ANTONIO PORTELA ARAÚJO	Bairro:	HORTO
Cidade:	TERESINA	UF:	PI
Contrato:	Sem número	celebrado em	06/03/2023
Valor: R\$	3.500,00	Vinculado à ART:	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:			

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro:	ZONA URBANA	Nº:	S/N
Complemento:	ZONA URBANA	Bairro:	ZONA URBANA
Cidade:	LAGOA DO SITIO	UF:	PI
Data de Início:	14/11/2024	Previsão de Término:	14/02/2025
Finalidade:	INFRA-ESTRUTURA		
Proprietário	SECRETARIA DAS CIDADES		
Coordenadas Geográficas: -6.5172274, -41.575479			
Código:			
CPF/CNPJ: 08767094000130			

4. Atividade Técnica

FISCALIZAÇÃO	Quantidade	Unidade
FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	3.247,62	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE OBRA, REFERENTE OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTI-PI, COM UMA ÁREA DE 3.247,62M².

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO PIAUENSE DOS ENG.AGRIM-APEAG

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

LAGOA DO SITIO - PI , 14 de Novembro de 2024

Local

Data

OSVALDO LEÔNCIO DA SILVA FILHO - CPF: 27336646387

SECRETARIA DAS CIDADES - CPF/CNPJ: 08767094000130

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-PI.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-PI.org.br art@crea-PI.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Piauí



1. Responsável Técnico

OSVALDO LEÔNCIO DA SILVA FILHO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1902698380**

Registro **4824**

2. Dados do Contrato

Contratante:	SECRETARIA DAS CIDADES	CPF/CNPJ:	08767094000130
Logradouro:	RUA ACÉSIO DO RÉGO MONTEIRO	Nº:	1515
Complemento:	ED. ANTONIO PORTELA ARAÚJO	Bairro:	HORTO
Cidade:	TERESINA	UF:	PI
Contrato:	Sem número	celebrado em	06/03/2023
Valor: R\$	3.500,00	Vinculado à ART:	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:			

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro:	ZONA URBANA	Nº:	S/N
Complemento:	ZONA URBANA	Bairro:	ZONA URBANA
Cidade:	LAGOA DO SÍTIO	UF:	PI
Data de Início:	14/11/2024	Previsão de Término:	14/02/2025
Finalidade:	INFRA-ESTRUTURA		
Proprietário	SECRETARIA DAS CIDADES		
Coordenadas Geográficas:	-6.5172274, -41.575479		
Código:			
CPF/CNPJ:	08767094000130		

4. Atividade Técnica

		Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1,00	unidade
	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	3.247,62	metro quadrado
	PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1,00	unidade
	PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	3.247,62	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ,ORÇAMENTO E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA LEI N° 10.098/2000 E DECRETO FEDERAL N° 5.296/20004, REFERENTE OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO-PI, COM UMA ÁREA DE 3.247,62 M².

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO PIAUENSE DOS ENG.AGRIM-APEAG

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

LAGOA DO SÍTIO - PI, 14 de Novembro de 2024

Local

Data

OSVALDO LEÔNCIO DA SILVA FILHO - CPF: 27336646387

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

SECRETARIA DAS CIDADES - CPF/CNPJ: 08767094000130

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

(Processo Administrativo nº 00310.000040/2025-14)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX, QUE FAZEM
ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ E A
EMPRESA

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, CNPJ nº 08.767.094/0001-30, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, neste ato representada por sua Secretaria de Estado, Maria Vilani da Silva, CPF nº 201.XXX.743-XX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa (....) com sede e foro na cidade de (....) Estado do (....), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (...), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (...), portador(a) da carteira de identidade RG nº (...), doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, conforme *[atos constitutivos da empresa]* **OU** *[procuração apresentada nos autos]*, tendo em vista o que consta no Processo nº 00310.000040/2025-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 028/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo, no Município de Lagoa do Sítio, no Estado do Piauí, com área de 3.247,62 m², para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 971836/2024/MCIDADES/CAIXA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
	contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo, no Município de Lagoa do Sítio, no Estado do Piauí, com área de 3.247,62 m ² , para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 971836/2024/MCIDADES/CAIXA	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja

substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (*um*) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 2 (*dois*) meses;

8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. *Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

- 8.1.18.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 8.1.18.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 8.1.18.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 8.1.18.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - 8.1.18.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.43. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 9.44. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° **XXXXXX**

9.45. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.47. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

9.47.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.47.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.47.3. florestas plantadas; e

9.47.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.48. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.48.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.48.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.48.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.48.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.49. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.49.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.49.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.49.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.49.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.49.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.49.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.50. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.50.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.50.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

9.51. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.52. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.53. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.54. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Piauí, parcialmente provenientes de repasse da União, nos termos do Contrato de Repasse nº 971836/2024/MCIDADES/CAIXA.

- a) Classificação orçamentária: 45.101.15.782.0105.5035
- b) Natureza da despesa: 44.90.51.
- c) Fonte de recursos: 700/500.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Teresina-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Teresina (PI), ____ de _____ 2025

Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Maria Vilani da Silva

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° **XX/XXXX**

1-

2-